

PREGÃO ELETRÔNICO

392/2026

CONTRATANTE(UASG)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS
(158141)

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, compreendendo sonorização, disponibilização de espaço, iluminação, equipamentos, materiais, alimentação, hospedagem e outros itens necessários para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.846.925,45 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/10/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. ORÇAMENTO ESTIMADO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DO TERMO DE CONTRATO	19
10. DOS RECURSOS	20
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

EDITAL**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2026**

Processo Administrativo nº 23419.002767/2026-12

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, por meio do(a) Diretoria de Licitações e Contratos, sediado(a) Rua General Osório, 348, bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-086, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, compreendendo sonorização, disponibilização de espaço, iluminação, equipamentos, materiais, alimentação, hospedagem e outros itens necessários para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 2.6. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 2.7.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.7.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.7.11. Sociedades cooperativas;
 - 2.7.12. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.7.13. Pessoas físicas.

- 2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO

- 3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 4.3.5. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.
- 4.4. Segundo o art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e entidades equiparadas, previsto nos arts 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplica-se a licitações e contratos por aquela regidos. Ainda, de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, o regime diferenciado não é aplicável no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.4.1. Em razão de o valor estimado desta licitação superar o limite de receita bruta anual máximo para enquadramento como empresa de pequeno porte, não haverá tratamento diferenciado e favorecido a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nesta licitação.
- 4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor do item expresso em Reais (R\$).
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - 5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de

fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015

- 6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).
- 6.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 6.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;
- 6.20.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.
- 6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
 - 6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.23.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 6.23.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Sicaf;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
 - 7.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

- 7.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
 - 7.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
 - 7.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
 - 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
 - 8.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 8.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

- 8.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:
 - a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
 - b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou
 - c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

- 9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://sig.ifrs.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=85445.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.6. fraudar a licitação;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: **licitacao@ifrs.edu.br**
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/>.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 13.11.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 13.11.2. ANEXO II – Planilha de Balizamento de Preços;
 - 13.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
 - 13.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;
 - 13.11.5. ANEXO V – Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
 - 13.11.6. ANEXO VI – Modelo de Ordem de Serviço/Fornecimento.

Bento Gonçalves, 18 de setembro de 2026.

TATIANA WEBER

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 166/2024 e Portaria IFRS nº 62/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 392/2026
(Processo Administrativo nº 23419.002767/2026-12)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, compreendendo sonorização, disponibilização de espaço, iluminação, equipamentos, materiais, alimentação, hospedagem e outros itens necessários para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), visando à realização de eventos institucionais, em regime de empreitada por preço unitário, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa para realização de eventos. Serviços de organização de eventos, sob demanda, compreendendo sonorização, disponibilização de espaço, iluminação, equipamentos, alimentação, hospedagem e outros itens necessários para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), visando à realização de eventos institucionais, em regime de empreitada por preço unitário.	14591	serviço	1	R\$ 5.846.925,45
VALOR TOTAL =					R\$ 5.846.925,45

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativas constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

- 1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é necessário ao desempenho das atribuições da Instituição, cuja interrupção compromete a continuidade de suas atividades e cuja contratação deverá estender-se por mais de um exercício financeiro, sendo a vigência anual mais vantajosa considerando os Estudos Técnicos Preliminares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 1.4. O objeto possui natureza de serviço contínuo, nos termos do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, embora não envolva regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou alocação permanente de postos de trabalho.

Prazo de vigência

- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. Em consulta ao Plano de Logística Sustentável do IFRS (2024-2028), disponível em <https://drive.google.com/file/d/1uupRz3GJj1kyIViQHnq6s-vY8rXdSRBQ/view>, têm-se que o objeto deste certame está alinhado com o referido Plano, mais precisamente em um dos sete temas, como segue:
- 6 - compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial.*
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme justificado nos Estudos Técnicos Preliminares, no item 11.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Nos termos do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), do Decreto nº 10.936/2022, e com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª edição, 2024), a contratada deverá observar, no que couber, as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 4.1.1. Realizar o adequado acondicionamento e a separação dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis descartados, de forma diferenciada, com destinação preferencial a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido, quando couber;



4.1.2. Adotar medidas para racionalizar o consumo de energia elétrica e evitar o desperdício de água tratada, priorizando equipamentos mais eficientes, inclusive por meio de:

4.1.2.1. Realização de programa interno de treinamento dos empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, voltado à redução do consumo de energia elétrica e de água e à redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.2.2. Capacitação periódica dos empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

4.1.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, substituindo-as, sempre que possível, por substâncias atóxicas ou de menor toxicidade, bem como utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados em conformidade com as classificações e especificações da ANVISA;

4.1.4. Utilizar lavagem com água de reuso ou de outras fontes alternativas, sempre que possível (águas de chuva, poços com água certificada quanto à não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

4.1.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos que gerem ruído em seu funcionamento;

4.1.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de proteção individual e de segurança necessários à execução dos serviços;

4.1.7. Observar as normas da ANVISA aplicáveis a serviços de alimentação e à comercialização de bebidas para consumo humano, quando aplicável ao escopo contratado;

4.1.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, aplicáveis aos resíduos sólidos;

4.1.9. Promover a destinação ambientalmente adequada de materiais potencialmente poluentes, nos termos da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, e demais normas correlatas, observando-se, entre outros procedimentos:

4.1.9.1. Pilhas e baterias que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

4.1.9.2. Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

4.1.9.3. Pneumáticos inservíveis, quando aplicável, devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 4.2. Os materiais inservíveis resultantes da execução dos serviços são de inteira responsabilidade da contratada, que deverá observar a legislação ambiental vigente quanto à correta segregação e destinação final.

Subcontratação

- 4.3. É admitida a subcontratação de parcelas acessórias e especializadas do objeto, inclusive serviços de alimentação, hospedagem, estruturas, materiais gráficos, serviços audiovisuais e profissionais necessários à execução específica de cada evento, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da contratada o planejamento, a coordenação, a supervisão, a seleção das soluções e o gerenciamento da execução do evento;
- 4.4. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parcela principal da obrigação, entendida como o serviço de organização de eventos;
- 4.5. É vedada, especificamente, a subcontratação do planejamento e da organização do evento, compreendendo a seleção e alocação de recursos humanos e materiais, bem como a contratação de fornecedores e serviços necessários à realização do evento, conforme as necessidades apontadas na respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento;
- 4.6. As empresas subcontratadas deverão possuir as qualificações técnicas adequadas à realização dos serviços e fornecimentos objeto da subcontratação, em conformidade com os requisitos legais vigentes e com as exigências previstas neste Termo de Referência;
- 4.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.8. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.9. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

- 4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 5.1. A execução do objeto iniciará em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 5.2. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas na tabela de balizamento abaixo, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados. Suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviço/Fornecimento (modelo Anexo ao Edital), de acordo com a necessidade identificada.

TABELA DE BALIZAMENTO PARA A LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$) <u>MÁXIMO</u> <u>ACEITÁVEL</u>	VALOR TOTAL (R\$) <u>MÁXIMO</u> <u>ACEITÁVEL</u>
1	Fornecimento de Água mineral natural - sem gás - copo 200ml	Copo	6508	1,50	9.762,00
2	Fornecimento de Água mineral natural, potável – com ou sem gás – garrafa 500 ml	Garrafa	4117	5,75	23.672,75
3	Fornecimento de Água mineral natural, potável – sem gás – galão de 20 litros	Galão	237	30,00	7.110,00
4	Fornecimento de Almoço ou jantar Tipo I - Fornecimento de serviço de alimentação para almoço e/ou jantar. Refeição no formato de buffet livre, contendo no mínimo, 6 (seis) variedades de saladas, 3 (três) variedades de carnes, 4 (quatro) guarnições/acompanhamentos (carboidratos, vegetais, tubérculos), 2 (duas) variedades de sobremesa e 2 (duas) variedades de frutas. Bebidas: Refrigerante e água, podendo ser servidos em suqueira.	Por pessoa	2860	94,50	270.270,00
5	Fornecimento de Almoço ou jantar Tipo II - Fornecimento de serviço de alimentação para almoço e/ou jantar. Refeição no formato de buffet livre, contendo no mínimo, 2 variedades de saladas, 1 variedade de carne, 3 (três) guarnições/acompanhamentos (carboidratos, vegetais, tubérculos), e 1 (uma) variedade de frutas. Bebidas: Água	Por pessoa	3200	71,50	228.800,00
6	Fornecimento de Café ou chá - Fornecimento de café e água quente para chá em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros). O item deverá contemplar copos térmicos, os quais deverão ser de papel rígido, impermeável, biodegradável, conforme norma ABNT 15448-2, de 120 ml, com colheres descartáveis, mexedores, açúcar e adoçante em sachês pelo período do evento; deverá ser fornecido 3 (três) opções de sabores de chá em sachês.	Por pessoa	6600	17,00	112.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

7	Fornecimento de Coffee Break - tipo I - incluindo descartáveis (pratos, talheres, copos e guardanapos). Os materiais deverão ser entregues no local pela empresa. No serviço devem estar inclusos os seguintes itens, ou equivalentes: Quantidade por pessoa: • 03 opções de salgados abaixo; • 03 opções de doces abaixo; • 200 ml de bebidas (sucos) das opções descritas abaixo. • 200 ml de café sem açúcar. • No mínimo 02 opções de fruta: banana, maçã, melão, melancia, etc. (fornecidas higienizadas e quando aplicável, já fatiadas). - Opções de Salgado: Pastel frito (carne, queijo ou palmito); empadinha (frango, palmito ou calabresa); coxinha de frango; risoles (frango ou carne); bolinha de queijo; quibe frito; quiches (quatro queijos ou frango com palmito ou calabresa com alho poró ou legumes); barquete de frango; minipizza; enroladinho de legumes; sanduíche de frios e legumes; canapés. - Opções de doces: Bolo de cenoura, bolo de chocolate, canudo de doce de leite; folhados de maçã; croissant de chocolate; assado de forno de goiaba; pastel frito (banana ou maçã com canela), cajuzinho; brigadeiro; branquinho com nozes; ferrero. - Opções de bebidas: Suco de frutas - embalagem tipo Tetra Pack (02 tipos em cada entrega) sabores: uva, laranja, abacaxi e pêssego. Café passado: 200 ml por pessoa, com sachês de açúcar e adoçante. Água mineral com e sem gás. Número de pessoas, data e local a serem definidos pela CONTRATANTE a cada pedido. - No serviço, deverão ser inclusos garrafas térmicas, jarras, bandejas e suportes necessários, bem como os itens descartáveis para servir, como: copos, copos térmicos de isopor, guardanapos, pegadores, bandejas, colheres etc.	Por pessoa	9365	42,00	393.330,00
8	Fornecimento de Coffee Break - tipo II - incluindo descartáveis (pratos, talheres, copos e guardanapos). Os materiais deverão ser entregues no local pela empresa. No serviço devem estar inclusos os seguintes itens, ou equivalentes: Quantidade por pessoa: • 02 opções de salgados abaixo; • 02 opções de doces abaixo; • 200 ml de bebidas (sucos) das opções descritas abaixo. • 200 ml de café sem açúcar. • No mínimo 01 opção de fruta: banana, maçã, melão, melancia, etc. (fornecidas higienizadas e quando aplicável, já fatiadas). - Opções de Salgado: Pastel frito (carne, queijo ou palmito); empadinha (frango, palmito ou calabresa); coxinha de frango; risoles (frango ou carne); bolinha de queijo; quibe frito; quiches (quatro queijos ou frango com palmito ou calabresa com alho poró ou legumes); barquete de frango; minipizza; enroladinho de legumes; sanduíche de frios e legumes; canapés. - Opções de doces: Bolo de cenoura, bolo de chocolate, canudo de doce de leite; folhados de maçã; croissant de chocolate; assado de forno de goiaba; pastel frito (banana ou maçã com canela), cajuzinho; brigadeiro; branquinho com nozes; ferrero.	Por pessoa	9550	37,90	361.945,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	- Opções de bebidas: Suco de frutas - 01 tipo em cada entrega, sabores: uva, laranja, abacaxi e pêssego. Café passado: 200 ml por pessoa, com sachês de açúcar e adoçante. Número de pessoas, data e local a serem definidos pela CONTRATANTE a cada pedido. - No serviço, deverão ser inclusos garrafas térmicas, jarras, bandejas e suportes necessários, bem como os itens descartáveis para servir, como: copos, copos térmicos de isopor, guardanapos, pegadores, bandejas, colheres etc.				
9	Fornecimento de Kit Lanche - Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Deverão ser entregues embalados, para distribuição individual. 01 (uma) fruta (maçã/banana/pera/goiaba/ameixa); 01(um) suco de frutas em embalagem de 200 ml com canudo, nas seguintes opções: uva, maracujá, pêssego, manga, laranja, abacaxi; 01 (um) sanduíche: pão-de-forma, tamanho tradicional: uma fatia de presunto, uma fatia de queijo mussarela, requeijão cremoso e salada; 01 (um) guardanapo.	Unidade	5680	17,00	96.560,00
10	Locação de Espaço multiuso para até 100 pessoas. Espaço modulável ou não para realização de eventos, com capacidade para até 100 (cem) pessoas. a) Acessível para pessoa com deficiência, com rampas e elevadores. b) Mobiliado com cadeiras, mesas e toalhas limpas, passadas e em bom estado de conservação. c) Infraestrutura adequada para a instalação de equipamentos de informática, iluminação, áudio, vídeo e demais estruturas necessárias para execução do evento. d) A montagem do espaço poderá ser feita de diversas formas, tais como: espinha de peixe, escolar, formato U, banquete, auditório, sala de grupos, entre outros, conforme necessidade do CONTRATANTE.	Diária	19	1.600,00	30.400,00
11	Locação de Espaço multiuso para até 300 pessoas. Espaço modulável ou não para realização de eventos, com capacidade entre 100 e 300 pessoas. a) Acessível para pessoa com deficiência, com rampas e elevadores. b) Mobiliado com cadeiras, mesas e toalhas limpas, passadas e em bom estado de conservação. c) Infraestrutura adequada para a instalação de equipamentos de informática, iluminação, áudio, vídeo e demais estruturas necessárias para execução do evento. d) A montagem do espaço poderá ser feita de diversas formas tais como: espinha de peixe, escolar, formato U, banquete, auditório, multiuso entre outros, conforme necessidade do CONTRATANTE.	Diária	12	2.400,00	28.800,00
12	Locação de Espaço multiuso para até 500 pessoas. Espaço modulável ou não para realização de eventos, com capacidade entre 300 e 500 pessoas. a) Acessível para pessoa com deficiência, com rampas e elevadores. b) Mobiliado com cadeiras, mesas e toalhas limpas, passadas e em bom estado de conservação. c) Infraestrutura adequada para a instalação de equipamentos de informática, iluminação, áudio, vídeo e demais estruturas necessárias para execução do evento.	Diária	4	4.000,00	16.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	d) A montagem do espaço poderá ser feita de diversas formas tais como: espinha de peixe, escolar, formato U, banquete, auditório, entre outros, conforme necessidade do CONTRATANTE.				
13	Locação de Espaço multiuso para até 1.000 pessoas. Espaço modulável ou não para realização de eventos, com capacidade entre 500 e 1.000 pessoas. a) Acessível para pessoa com deficiência, com rampas e elevadores. b) Mobiliado com cadeiras, mesas e toalhas limpas, passadas e em bom estado de conservação. c) Infraestrutura adequada para a instalação de equipamentos de informática, iluminação, áudio, vídeo e demais estruturas necessárias para execução do evento. d) A montagem do espaço poderá ser feita de diversas formas tais como: espinha de peixe, escolar, formato U, banquete, auditório, entre outros, conforme necessidade do CONTRATANTE.	Diária	1	7.000,00	7.000,00
14	Locação de Espaço multiuso para até 1.500 pessoas. Espaço modulável ou não para realização de eventos, com capacidade entre 1.000 e 1.500 pessoas. a) Acessível para pessoa com deficiência, com rampas e elevadores. b) Mobiliado com cadeiras, mesas e toalhas limpas, passadas e em bom estado de conservação. c) Infraestrutura adequada para a instalação de equipamentos de informática, iluminação, áudio, vídeo e demais estruturas necessárias para execução do evento. d) A montagem do espaço poderá ser feita de diversas formas tais como: espinha de peixe, escolar, formato U, banquete, auditório, entre outros, conforme necessidade do CONTRATANTE.	Diária	3	14.500,00	43.500,00
15	Locação de Sala Multiuso/Sala de Apoio/sala vip - 20 pessoas. O espaço deve atender à demanda do CONTRATANTE, podendo ter diversos formatos, e condições adequadas para a instalação de equipamentos, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução e logística do evento.	Diária	3	1.227,27	3.681,81
16	Disponibilização de Hospedagem em Quarto Triplo com Café da Manhã Serviço de hospedagem em estabelecimento hoteleiro, em quarto triplo, com capacidade para acomodação de até 03 (três) hóspedes, incluindo café da manhã. O quarto deverá possuir banheiro privativo, fornecimento de roupas de cama e banho, limpeza diária e condições adequadas de conforto, higiene e segurança.	Diária	510	428,50	218.535,00
17	Disponibilização de Hospedagem em Quarto Duplo com Café da Manhã Serviço de hospedagem em estabelecimento hoteleiro, em quarto duplo, com capacidade para acomodação de até 02 (dois) hóspedes, incluindo café da manhã. O quarto deverá possuir banheiro privativo, fornecimento de roupas de cama e banho, limpeza diária e condições adequadas de conforto, higiene e segurança.	Diária	355	320,00	113.600,00
18	Disponibilização de Hospedagem em Quarto Individual com Café da Manhã Serviço de hospedagem em estabelecimento hoteleiro, em quarto individual, com capacidade para acomodação para 1 (um) hóspede, incluindo café da manhã. O quarto deverá possuir banheiro privativo, fornecimento de roupas de cama e banho, limpeza diária e condições adequadas de conforto, higiene e segurança.	Diária	70	280,00	19.600,00
19	Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais / Carregador. Contratação de auxiliar de serviços gerais /carregador para apoio em eventos, montagem e organização de materiais, reposição de garrações de água.	Diária de 8 horas	66	172,67	11.396,22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –

E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

20	Prestação de serviços de Fotógrafo. Serviço de fotógrafo, com experiência em eventos. Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional próprio, com resolução compatível para produção de imagens em alta qualidade. O serviço compreende a cobertura integral do evento, com registro de autoridades, participantes, atividades, ambientes e demais momentos relevantes, em linguagem documental e institucional. As imagens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias corridos após a realização do evento, em formato digital (JPEG, alta resolução), devidamente selecionadas e com tratamento básico, incluindo correção de cor, brilho, contraste, nitidez e enquadramento, sem comprometer a fidelidade das imagens. A entrega deverá ocorrer por meio de link para acesso e download dos arquivos armazenados em nuvem, organizados por dia de cobertura.	Diária	14	1.147,75	16.068,50
21	Prestação de serviços de Intérprete de LIBRAS. "Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla. A cotação deverá ser feita em horas/tradutores e a ordem de serviço contemplará a quantidade de horas para dois profissionais."	Hora/dupla	205	280,00	57.400,00
22	Prestação de serviços de Mestre de cerimônia ou apresentador. Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, com experiência nas atividades de cerimonial e protocolo, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	Hora	40	187,50	7.500,00
23	Prestação de serviços de Recepcionista. Profissional capacitado (a), com experiência, trajando uniforme, para receptionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica. Com carga horária de trabalho de 8 horas diárias.	Diária de 8 horas	16	170,00	2.720,00
24	Prestação de serviços de Servente de limpeza para eventos – profissional uniformizado e treinado - diárias de 8 horas - incluindo todos os equipamentos para limpeza (vassouras, baldes, carrinhos para coleta de lixo) assim como produtos de limpeza (sacos de lixo, papel higiênico e sabonete para sanitários, álcool, desinfetantes, limpa-vidros, limpadores multi-uso, etc.).	Diária de 8 horas	35	170,00	5.950,00
25	Disponibilização de Serviço de ambulância para eventos de grande porte com condutor, técnico de enfermagem, enfermeiro e desfibrilador. Equipe uniformizada e treinada conforme a legislação vigente. Diárias de 12h.	Diária de 12 horas	16	3.650,00	58.400,00
26	Disponibilização de Serviço de bombeiro civil para eventos de grande porte – equipe uniformizada e treinada conforme a legislação vigente - diárias de 12 horas. Apresentar a documentação 15 dias antes do início do evento.	Diária de 12 horas	16	243,61	3.897,76
27	Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial Desarmado (Diurno): Profissional qualificado para a atividade de segurança desarmada, para jornada diurna. Postos masculino e feminino de acordo com a solicitação do demandante. Uniformizado (a) e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. A empresa deverá prestar serviço personalizado para garantir a segurança em eventos, com estratégias projetadas de acordo com as necessidades que a ocasião exige e conforme a solicitação do CONTRATANTE. Valor deverá contemplar custos com alimentação, transporte, seguro (quando necessário) e uniforme.	Diária de 12 horas	12	242,07	2.904,84



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –

E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

28	Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial Desarmado (Noturno): Profissional qualificado para a atividade de segurança desarmada, para jornada noturna. Postos masculino e feminino de acordo com a solicitação do demandante. Uniformizado (a) e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. A empresa deverá prestar serviço personalizado para garantir a segurança em eventos, com estratégias projetadas de acordo com as necessidades que a ocasião exige e conforme a solicitação do CONTRATANTE. Valor deverá contemplar custos com alimentação, transporte, seguro (quando necessário) e uniforme.	Diária de 12 horas	16	292,38	4.678,08
29	Prestação de Serviços de arbitragem para eventos: mínimo de 3 (três) árbitros conforme especificações de modalidades: ARBITRAGEM FUTSAL; ARBITRAGEM BASQUETE; ARBITRAGEM VOLEIBOL; ARBITRAGEM VOLEI DE PRAIA; ARBITRAGEM HANDEBOL; ATLETISMO. Pelo menos 1 árbitro federado	Turno de 4 horas	47	1.500,00	70.500,00
30	Prestação de Serviços de arbitragem para eventos: mínimo de 2 (dois) árbitros conforme especificações da modalidade: ARBITRAGEM XADREZ. Pelo menos 1 árbitro federado	Turno de 4 horas	7	1.200,00	8.400,00
31	Prestação de Serviços de arbitragem para eventos: mínimo de 4 (quatro) árbitros conforme especificações da modalidade: ARBITRAGEM TÊNIS DE MESA. Pelo menos 1 árbitro principal federado e 3 árbitros auxiliares	Turno de 4 horas	7	2.447,50	17.132,50
32	Disponibilização de Carro Executivo: Veículo, tipo executivo, sedan, quatro portas, sem blindagem, vidro com película, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, com motorista , combustível, ar-condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 135 cv, capacidade para 5 (cinco) passageiros, com aparelho GPS. Com seguro e documentação e inspeções em dia. As diárias serão contratadas com quilometragem de 200 (duzentos) km pelo período de 12 (doze) horas.	Diária de 12 horas	83	500,00	41.500,00
33	Quilometragem Excedente (Km Adicional): Km adicional referente à quilometragem excedente aos 200 (duzentos) km inclusos na diária do Carro Executivo, a ser pago por quilômetro rodado além do limite contratado, apurado mediante controle de quilometragem inicial e final registrado no momento da utilização do veículo.	Km	3700	2,50	9.250,00
34	Locação de Balcão vitrine 1m x 0,50m, em estrutura de octanorm, com tampo e frente de vidro, fechado, com chave.	Unidade/diária	11	75,00	825,00
35	Locação de Banqueta alta para balcão de recepção , estrutura tubular em aço carbono.	Unidade/diária	13	15,00	195,00
36	Disponibilização de Link de Internet Dedicado Temporário (Simétrico/Full Duplex), incluindo o projeto, instalação, configuração, monitoramento, suporte técnico local (on-site) e fornecimento de infraestrutura de rede lógica interna cabeada e sem fio (Wi-Fi de Alta Densidade), com obrigatoriedade de segmentação lógica e física de tráfego para criação de redes isoladas e independentes destinadas aos Participantes/Público Geral, Expositores e Produção/Trabalho, para atendimento de feiras, congressos e eventos institucionais. Para garantir a segurança da informação e a estabilidade das operações críticas dos eventos, a contratada deverá obrigatoriamente implementar em todos os perfis a divisão lógica do tráfego através de VLANs (Virtual Local Area Networks) distintas, configurando no mínimo os seguintes perfis de acesso: Rede Público/Participantes - Rede Wi-Fi aberta ou com portal de autenticação, com controle restrito de banda por usuário; Rede Expositores (Feiras) - Rede Wi-Fi/Cabeada criptografada com senha corporativa, com banda garantida para maquininhas de cartão, coletores de dados e demonstrações; Rede Produção/Trabalho - Rede oculta, restrita e com prioridade máxima de banda para transmissão ao vivo (streaming), credenciamento oficial, equipe técnica e organização. Item Perfil 01: Infraestrutura de Rede e Internet para Eventos de Até 500 Participantes: Fornecimento de link dedicado simétrico de 300 a 400 Mbps; rota de contingência;	Unidade/diária	23	2.500,00	57.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –

E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	cobertura Wi-Fi corporativa para até 750 dispositivos simultâneos (mín. de 4 a 6 Access Points de alta densidade); 1 (um) técnico residente durante a execução.				
37	Disponibilização de Serviço temporário de comunicação de dados (Internet móvel). Fornecimento de modem/roteador Wi-Fi (em regime de comodato) com pacote de dados ativo. Conexão de dados móveis via rede celular 4G (LTE) ou superior (5G). Compatibilidade com as principais operadoras de telefonia móvel da região do evento, garantindo sinal estável. Mínimo de 100 GB de franquia de dados para o período do evento, sem redução drástica de velocidade antes do consumo total. Ponto de acesso sem fio padrão Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, operando em Dual Band (2.4 GHz e 5.0 GHz simultâneos). Suporte para conexão simultânea de, no mínimo, 30 dispositivos ativos. Fonte de alimentação bivolt automática (110V/220V) e/ou bateria integrada para contingências de energia. Equipamento no modelo Plug and Play (basta ligar na tomada para que a rede Wi-Fi seja compartilhada). Contratação por evento.	Unidade/diária	7	285,00	1.995,00
38	Locação de Geladeira/Refrigerador , com capacidade de 340 litros (mínima), frost free, duplex, 2 portas, compartimento interno vidro temperado, regulagem por níveis de temperatura, prateleira removível, Voltagem 110v ou 220v, energia conforme fornecida pelo evento.	Unidade/diária	10	280,00	2.800,00
39	Locação de ar condicionado de 20.000 btus , com selo procel de eficiência energética, devidamente instalado e funcionando. Com manutenção necessária durante o período do evento. Voltagem 110 v ou 220 V, conforme ponto de energia cedido pelo evento.	Unidade/diária	5	549,50	2.747,50
40	Locação de extintores de incêndio. Tipo de extintor e quantidade compatíveis com o espaço e equipamentos instalados, atendendo às exigências do evento, bem como o manual do expositor, e em cumprimento a legislação vigente.	Unidade/diária	22	100,00	2.200,00
41	Locação de Púlpito: Novo, em acrílico com suporte para água e microfone, sem logotipo. O material deve ser entregue, montado e limpo no local.	Unidade/diária	12	125,00	1.500,00
42	Locação de Púlpito digital com estrutura em acrílico ou metal e sistema embutido para ocultar cabos. Display Frontal: Tela LED integrada de no mínimo 42" com resolução Full HD. Conectividade: Entrada HDMI acessível para notebook e suporte integrado para microfone.	Unidade/diária	18	500,00	9.000,00
43	Locação de Rampas de acesso a pessoas com necessidades especiais atendendo a especificações da legislação em vigor, revestidas com material antiderrapante.	Unidade	24	90,00	2.160,00
44	Locação de Sofá de 2 lugares com estrutura em madeira de reflorestamento, assento com percintas elásticas e encosto preenchido com espuma D-28 o braço preenchido com espuma D-33, com formato "quadrado", os pés em aço cromado. Revestido em couro sintético na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 1,40 x 0,75 x 0,85 m (L x P x A)	Unidade/diária	7	171,78	1.202,46
45	Locação de Sofá de 3 lugares com estrutura em madeira de reflorestamento, assento com percintas elásticas e encosto preenchido com espuma D-33, o braço preenchido com espuma D-33, com formato "quadrado", os pés em aço cromado. Revestido em couro sintético na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 2,46 x 0,75 x 0,85 m (L x P x A)	Unidade/diária	7	189,28	1.324,96
46	Locação montagem/desmontagem de Tablado de madeira com forração em carpete gráfite, nivelado. Com laudo de responsabilidade técnica ART/RRT entregue em até 15 dias antes do início do evento ou em prazo definido pelo evento. A montagem deverá ser feita em até três dias antes do evento.	Metro quadrado	303	42,50	12.877,50
47	Locação montagem/desmontagem de de Tablado de madeira tipo deck , nivelado, aparelhado e envernizado em toda a extensão da tenda. Com laudo de responsabilidade	Metro quadrado	22	90,00	1.980,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –

E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	técnica ART/RRT entregue em até 15 dias antes do início do evento ou em prazo definido pelo evento. A montagem deverá ser feita em até três dias antes do evento.				
48	Locação montagem/desmontagem de Tenda Fechada - I (10X10 -Pé direito 2,50m): Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio, montada. Com ou sem fechamento nas laterais.	Unidade/diária	18	725,00	13.050,00
49	Locação montagem/desmontagem de Tenda Fechada - II (6X6 -Pé direito 2,50m): Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio, montada. Com ou sem fechamento nas laterais.	Unidade/diária	2	550,00	1.100,00
50	Locação de Totem interativo: Totem interativo - estrutura vertical, tela 42", identificada com a identidade visual personalizada, com tela, entrada USB.	Unidade/diária	36	800,00	28.800,00
51	Locação de Totem para exposição ou identificação: Painéis para sinalização ou exposição de fotos, com estrutura metálica pés em "T invertido". Altura de 1,70m. Largura de 0,60m. Expositor em placas acrílicas duplas transparentes (0,60mx0,90m).	Unidade/diária	20	133,75	2.675,00
52	Locação de Totens para recarga de celular modelo locker contendo 7 compartimentos individuais com cadeamento por chave ou dispositivo de senha numérica. 16 cabos certificados, sendo 7 cabos para Iphone + 7 Cabos Micro USB para Android + 2 Cabos Tipo C. Medidas: 180 cm de Altura x 42 cm de largura. Base 50cmx50cm.	Unidade/diária	22	297,88	6.553,36
53	Locação de Cadeiras plásticas, destinadas à acomodação de público em eventos. Cadeiras monobloco, empilháveis, na cor branca e em polipropileno de alta resistência. Qualidade e Segurança: Capacidade mínima de 120 kg e certificação obrigatória do INMETRO (normas ABNT). Estado de Conservação: Itens limpos, higienizados e sem defeitos (rebarbas, trincas, manchas ou desgaste acentuado), com substituição imediata das unidades danificadas. Logística: Responsabilidade total da contratada pelo transporte (frete de ida e volta), carga e descarga no local.	Unidade/diária	4700	5,10	23.970,00
54	Locação montagem/desmontagem de Estande básico: Sistema modular em Pannel de TS dupla face 2,20m a 2,50m de altura, carpete de 04mm fixado no piso com fita dupla face, divisórias em material tipo octanorm, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03 (três) pinos, arandela a cada 03m, testeira 50x01 em policarbonato, com identificação, nome do expositor em caixa alta; as características como largura, profundidade, altura, testeiras, podem variar de acordo com o evento e com a preferência dos organizadores. Ele pode ser construído em diferentes formatos com portas de TS e alumínio. Pode-se solicitar formatos diferenciados utilizando travessas curvas e retas. Pode conter salas, depósito, copa, vitrines, bancadas, balcões etc. Com teto pergolado, feito com um trançado de travessas de alumínio com fechamento também em TS.	Metro quadrado	803	145,03	116.459,09
55	Locação de Estrutura e montagem de palco de madeira revestido em forração em toda extensão do piso e das laterais (medidas estimadas de 6m largura x 3m profundidade x 0,40 altura), com escada de acesso. A montagem deverá ser feita no dia anterior ou em prazo definido pelo evento. Com laudo de responsabilidade técnica ART/RRT entregue em até 15 dias antes do início do evento.	Metro quadrado	246	94,00	23.124,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –

E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

56	Locação de Computador Tipo Notebook: Especificações mínimas: - Processador com oito núcleos e frequência de no mínimo 3 GHz; - Memória cache mínima de 4MB; - Memória RAM mínima de 8 GB; - HD de no mínimo 256 GB SSD;- placa de vídeo de no mínimo 1gb de memória e 128 bits; - Interface de som estéreo de 24 bits, com conectores - line-in, mic-in line-out; Rede 100/1000 Mbps; - 4 conexões USB 2.0; - 1 conexão USB 3.0; - Wireless; - Unidade leitora e gravadora de CD e DVD; - Teclado padrão ABNT 2; - Monitor mínimo de 4”; - Mouse óptico; - Sistema operacional Microsoft Windows 8.1 - Profissional, com Service Pack mais recente instalado; - Pacote Microsoft Office 2021 Professional com - Service Pack mais recente instalado; - Antivírus Symantec, Kaspersky ou McAfee ou de - qualidade e desempenho equivalente ou superior; - Adobe Reader na versão mais atualizada. - Adobe Flash Player na versão mais atualizada. - PDF Creator mais atualizado. Será necessário acompanhar cada notebook 01 kit de segurança com trava anti- furto. Todas as licenças e manuais deverão estar presente durante todo o período do evento para conferência. Sob demanda, poderão ser instalados, ainda, Skype, NetMeeting, Microsoft Teams entre outros, com desejável configuração para videoconferências de multiponto em IP, Google Drive, Windows Media Player com pacote de codecs que permitam o máximo de compatibilidade com os diferentes codecs que possam surgir durante o evento, Microsoft ActiveSync e Palm	Unidade/Diária	8	100,00	800,00
57	Criação de conteúdos audiovisuais: Criação de conteúdos audiovisuais (vídeos ou clipes), de até 10 minutos, para serem apresentados em eventos ou postados em redes sociais. O briefing de cada projeto será apresentado pelo IFRS. O serviço pode abranger roteiro, filmagem, gravação de áudio, decupagem, animação 2D, lettering, montagem, efeitos visuais, tratamento de cor, legendas, inserção de janela de Libras, uso de trilhas sonoras isentas de direitos autorais e desenho de som. O escopo inclui possíveis gravações e captções de imagens externas em cidades diferentes (raio de até 800km), uso de equipamentos e softwares próprios de edição e ajustes/alterações inclusas no custo final. Entrega do material em resolução 4k.	Por projeto	16	3.199,50	51.192,00
58	Locação de Impressora Térmica: Com rolo de 1.000 etiquetas, devidamente instalada e testada. Necessário fornecimento de sistema para emissão das etiquetas, bem como suporte técnico presencial ou remoto.	Unidade/diária	7	290,63	2.034,41
59	Disponibilização de Kit Live - Transmissão Virtual, contendo: Mesa de Corte, Computador Desktop ou Notebook, Monitor de Mesa, Monitor Audio de Retorno, Distribuidores e Seletores Hdmi, Cabeamento para Câmeras e Monitores, Câmeras Full Hd Com Cinegrafistas e Tripé, Refletores Coby Led em Tripés, Monitor de Retorno Live e Técnicos para operacionalização.	Diária	7	1.600,00	11.200,00
60	Locação de Pannel de LED - tamanho (m2) de acordo com a demanda do evento e espaço - com acabamento para interligar placas, computador modo operacional para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis. Gabinetes 50x100 e gabinetes 50x50 que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas. Possibilidade de montagem em medidas fracionais acima 50 centímetros, tanto na largura quanto na altura. Modelo P6 indoor, de alta resolução e alta definição. Disponibilizar passador de slides remoto com ponteira a laser. Valor por evento (1 a 3 dias), incluindo os custos necessários para montagem de desmontagem.	Metro quadr./diária	339	230,00	77.970,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –

E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

61	Locação de Paineis backdrop. 4mx2,3m em estrutura de alumínio e com case para transporte	Unidade	21	810,00	17.010,00
62	Locação de Microfone Bastão Sem fio: Microfone sem fio UHF profissional de alta qualidade, com fornecimento contínuo de bateria e com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Devidamente instalado e testado.	Unidade/diária	67	89,23	5.978,41
63	Locação de Microfone Lapela ou Headset: Lapela ou headset (com receptor e bateria sobressalente) devidamente instalado e testado.	Unidade/diária	64	170,09	10.885,76
64	Locação de Projetor de Multimídia - 5.000 Ansi Lúmens: Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5.000 Ansi Lúmens, com suporte, todos os cabos necessários e apresentador multimídia (inclusive passador de slides), devidamente instalado e testado.	Unidade/diária	22	800,00	17.600,00
65	Locação montagem/desmontagem de Iluminação: Para palco e apresentações, contendo: a) 8 lâmpadas de LED COB; b) 4 moving heads - rotação bi-direcional, dois discos de gobos e sistema ótico de alta precisão; c) 4 Refletores/Illuminador Fresnel; d) Mesa de Iluminação profissional; e) 1 Operador de iluminação. f) Suporte para iluminação aéreo, pirulito, treliças ou conforme a necessidade do CONTRATANTE.	Diária	73	700,00	51.100,00
66	Locação montagem/desmontagem de Sonorização Completa - (P) (até 200 pessoas): Serviço de sonorização para atender até 200 pessoas, com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, seja ele aberto ou fechado. Contendo, no mínimo: 01 mesa de som de 12 canais; 04 caixas acústicas amplificadas full range do tipo torre ou line array; 02 caixas acústicas de retorno de palco; 01 notebook com entradas USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento; 01 operador; 02 microfones sem fio com bateria sobressalente; Disponibilizar cabeamento e/ou microfonação para conectar ao sistema de som até 2 instrumentos musicais simultaneamente. O prazo de entrega do material gravado, será de 2 dias a contar da realização do evento. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados, com substituição de equipamentos que eventualmente apresentem problemas.	Diária	114	1.200,00	136.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

67	Locação montagem/desmontagem de sonorização completa - (M) (até 500 pessoas): Serviço de sonorização para atender até 500 pessoas, com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, seja ele aberto ou fechado. Contendo, no mínimo: 01 mesa de som de 16 canais; 04 caixas acústicas amplificadas do tipo torre ou line array para frequências médias/agudas; 02 caixas acústicas amplificadas para frequências graves/sub graves; 03 caixas acústicas amplificadas para retorno de palco; 01 notebook com entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento; 01 operador; 04 microfones sem fio com bateria sobressalente; 02 microfones sem fio do tipo lapela; 04 pedestais de microfone; Kit básico de iluminação de palco, contendo moving heads, PAR LED e COB; Disponibilizar cabeamento e/ou microfonação para conectar ao sistema de som até 4 instrumentos musicais simultaneamente. O prazo de entrega do material gravado, será de 2 dias a contar da realização do evento. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados, com substituição de equipamentos que eventualmente apresentem problemas.	Diária	89	2.400,00	213.600,00
68	Locação montagem/desmontagem de sonorização completa - (G) (até 1.500 pessoas): Serviço de sonorização para atender 1.000 pessoas, com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, seja ele aberto ou fechado. Contendo, no mínimo: 01 mesa de som digital de 32 canais; 08 caixas acústicas amplificadas do tipo line array para frequências médias/agudas; 04 caixas acústicas amplificadas para frequências graves/sub graves; 02 caixas acústicas amplificadas full range para as laterais do público; 06 caixas acústicas amplificadas para retorno de palco; 01 notebook com entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento; 01 operador; 04 microfones sem fio com bateria sobressalente; 04 microfones cabeados para voz do tipo Shure SM58; 03 microfones sem fio do tipo lapela; 08 pedestais de microfone; Kit básico de iluminação de palco, contendo moving heads, PAR LED e COB; Disponibilizar cabeamento e/ou microfonação para conectar ao sistema de som até 8 instrumentos musicais simultaneamente. O prazo de entrega do material gravado, será de 2 dias a contar da realização do evento.	Diária	64	2.400,00	153.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –

E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados, com substituição de equipamentos que eventualmente apresentem problemas.				
69	Locação montagem/desmontagem de Tela para Projeção - II (150 polegadas): 3,00x2,50, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço, devidamente instalada.	Unidade/diária	22	250,00	5.500,00
70	Locação de TV de 55": TV LED SMART de 55 polegadas com suporte de retorno ou pedestal, tecnologia FULL HD; devidamente instalada e testada. Conexões de entrada HDMI, USB, PC e AV e de saída de áudio analógica RCA ou P2, sistema em cores NTSC, PAL-N, PAL-M e DTV, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, contraste dinâmico de 50.000:1 ou equivalente, som estéreo, bivolt (110 e 220V), cabo para conexão de saída de áudio RCA ou P2, conforme as especificações do televisor. Com suporte, cabearios e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Unidade/diária	8	143,01	1.144,08
71	Aquisição de Bandeira de mesa: personalizada com bandeira do IFRS, na medida 14x20 cm, em cetim, com impressão em uma face e em policromia no tecido; com haste e pedestal plástico na cor branca em Polipropileno, com 33cm de altura.	Unidade	36	35,00	1.260,00
72	Aquisição de Bandeiras. Bandeiras oficiais do Brasil, do estado do Rio Grande do Sul, do município de realização do evento e do IFRS., Tamanho de 2,5 panos, com rosetas e laços nas respectivas cores predominantes, para uso interno. Tecido de cetim de 1ª linha, em dupla face, com ilhoses para fixação em panóplia interna.	Unidade	76	249,00	18.924,00
73	Aquisição de Wind banner, modelo faca tecido 100% poliéster, sublimado. 75cm de largura x 205cm de altura. haste de suporte com 300cm de altura. base em plástico resistente com abertura para areia com 37cm de diâmetro	Metro quadrado	650	149,00	96.850,00
74	Aquisição de Bloco de anotações: Bloco de papel reciclato. Capa e contracapa em papel reciclato 180g, 4x0 Mlolo com 50x1 folhas de papel reciclato 75g/m² (impressão 1x0 cor), Formato: A5 Acabamento: Wireo na parte superior. Arte única a ser fornecida pelo setor de Comunicação do IFRS.	Unidade	10100	9,90	99.990,00
75	Aquisição de Camiseta gola polo, TAMANHOS P, M, G e GG, malha fria ant pilling, cores azul, vermelha, preta, verde ou branca, com um bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca (branca ou colorida) do IFRS e deverá ter a medida aprox. de 14cmX12cm (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso)	Unidade	1560	40,75	63.570,00
76	Aquisição de CAMISETA, TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: CARECA, COR: A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG e XG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL: ALGODÃO - CORES SUGERIDAS: branca, preta, amarela, azul, lilás, laranja, roxa, bege, verde ou vermelha) TAMANHO: P, M, G, GG e XG - Impressão: silkada em até 8 cores ou transfer, dependendo da necessidade, com aplicação em ambas as mangas com tamanho mínimo de: 5 x 3 cm , na frente com tamanho mínimo de: 22 x 30 cm , atrás com tamanho mínimo de 22 x 30 cm.	Unidade	19050	36,00	685.800,00
77	Aquisição de CANECA: CANECA, MATERIAL: FIBRA DE COCO, CAPACIDADE 400ML, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA As dimensões aproximadas do produto: Altura: 11,7 cm, Boca: 7,5 cm, Base: 6,9 cm, Peso: 57g Artes fornecidas pelo setor de comunicação Lotes com 100 unidades CORDÃO: Cordão em poliéster (várias cores) para caneca acrílica Largura: 1,5 cm comprimento: 140 cm (aberto) Acabamentos: C/ ARGOLA 22 mm Impressão em até 4 cores em (Silk Screen, laser ou Sublimação).	Unidade	4100	7,95	32.595,00
78	Aquisição de CANECAS de porcelana - cor branca Personalização em Sublimação (cromia de cores) Tamanho mínimo da caneca: - Altura: 9,5cm - Diâmetro: 8cm - Capacidade: 325ml Área de aplicação mínima da caneca: 21x9,5 cm Embaladas	Unidade	2000	27,80	55.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	individualmente, em caixas na cor branca. Arte enviada pelo setor de comunicação da Reitoria				
79	Aquisição de Copo em fibra de arroz biodegradável com capacidade para até 350ml e tampa plástica rosqueável. Gravação em UV colorido. Medidas: 11x9cm. Arte fornecida pelo IFRS	Unidade	5180	9,49	49.158,20
80	Aquisição de CANETA ESFEROGRÁFICA: Confeção de caneta esferográfica, corpo plástico, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio de 1mm, fechamento giratório, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m, na cor azul, marca texto em cores diversas (rosa, amarela, verde, laranja e azul) na extremidade oposta, clip para fixação no bolso. Impressão: serigrafia (se): corpo até 4 cores Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação.	Unidade	5300	3,99	21.147,00
81	Aquisição de Caneta retrátil personalizada, 135 x 14 mm, cores diversas. Caneta esferográfica, tamanho 35 x 14 mm, acionamento de pressão no pulsador, corpo plástico em cores diversas, clipe plástico, impressão/gravação do logotipo do órgão ou do evento e acondicionada em saco plástico individual. As quantidades de cada cor serão definidas no envio da autorização de fornecimento.	Unidade	10800	2,24	24.192,00
82	Aquisição de Caneta metálica com carga esferográfica azul 1.0mm e acionamento por clique. Gravação a laser. Medidas: 13,7x1,2cm. Arte fornecida pelo IFRS.	Unidade	1200	4,75	5.700,00
83	Aquisição de CARTAZ: Cartaz em papel couchê brilho/fosco 120g, 4x0 cores, tamanho A1. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação.	Unidade	540	2,80	1.512,00
84	Aquisição de Boné confeccionado em tecido (brim ou tadel), modelo tradicional/aba curva, com regulador traseiro tipo snapback ou fivela metálica, tamanho único (ajustável). Aba com 6 gomos, cores a definir pelo IFRS conforme identidade visual do evento/campus.	Unidade	1000	20,98	20.980,00
85	Aquisição de Chapéu de Juta com banda: Chapéus de Juta com banda (tira) em brim - Cor da tira: A definir - Aba: com forração - Personalização: 01 Bordado frontal	Unidade	500	24,95	12.475,00
86	Confeção de placas 20 x 15 cm em aço escovado com estojo em veludo. Cor: Prateada. Com Gravação (texto a ser definido).	Unidade	140	111,00	15.540,00
87	Confeção de placas em PVC opaco branco adesivadas com vinil de recorte, incluindo material (PVC), espessura 4mm e aplicação dos adesivos nas placas (incluindo mão de obra).	Metro quadrado	1415	25,43	35.983,45
88	Confeção de Placa em acrílico: Placa em acrílico cortada e gravada com alta qualidade. a) espessura: entre 10mm a 30mm. b) a aplicação pode ser em serigrafia, plotter recorte e digital, cores, frente e verso, ou frente; c) medidas de 15x10 cm; 21x15cm; 30x21cm (vertical ou horizontal); 20x20cm (Redondo). d) poderá ser solicitada variados formatos: displays, troféus, placa, placa de homenagem.	Unidade	230	69,13	15.899,90
89	Confeção de Placa em inox: Placa para premiação ou homenagem - Placa de aço inox. a) medida 15x10 cm; b) deve conter gravação em baixo relevo, pintura em até 04 cores, fixada em estojo de veludo com berço projetável.	Unidade	150	105,00	15.750,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –

E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

90	Confecção de Placa de Inauguração de Obras: Especificações Técnicas: As placas deverão atender, no mínimo, às seguintes características: Material Aço inox escovado (acabamento padrão MEC); Alta durabilidade e resistência a intempéries; Dimensões aproximadas: 70 cm x 50 cm (conforme diretriz do MEC), podendo ser adotado formato 40 cm x 60 cm, conforme necessidade institucional. Espessura mínima de 2 mm. Processo de Gravação Sistema de fotocorrosão ou tecnologia equivalente. Impressão colorida para brasão e logomarcas. Texto com alta definição e durabilidade. Tipografia: Fonte padrão: Arial, Cor predominante: preta. A placa deverá conter, obrigatoriamente: Cabeçalho Brasão da República Federativa do Brasil centralizado Identificação da obra Nome da instituição (sem sigla) Nome do campus (se aplicável) Nome da obra Ficha técnica Nome completo das autoridades Cargo e instituição (sem siglas) Ordem de precedência conforme normas de cerimonial público Rodapé Logomarcas institucionais conforme manual de identidade visual do Governo Federal. Padrão Visual e Normativo: A confecção deverá seguir rigorosamente o Manual de padrão de placas do Ministério da Educação (edição vigente) Normas de cerimonial público e Manual de identidade visual do Governo Federal	Unidade	75	1.680,00	126.000,00
91	Aquisição de CRACHÁS: Crachá para evento. Impresso colorido (4x0) em papel branco 230g, tamanho 10,5 x 15cm. Perfurado e com cordão de algodão (mínimo de 80 cm).	Unidade	15250	4,95	75.487,50
92	Aquisição de CRACHÁ PARA SERVIDORES do IFRS com cordão: Crachá: Tamanho padrão cartão de crédito (85x54mm), em PVC Premium (0,76mm de espessura) com cantos arredondados e furo ovoide. Impressão colorida frente (foto, nome e cargo) e verso (dados, QR Code/ponto e instruções). Cordão: Poliéster acetinado com 20mm de largura e trava de segurança anti-sufocamento na nuca. Impressão personalizada via sublimação com o logotipo da empresa e acabamento em terminal jacaré/mosquetão metálico. Dados para Produção: Arquivos da arte em vetor, banco de fotos em alta resolução e planilha com os dados dos servidores.	Unidade	2830	8,40	23.772,00
93	Aquisição de ECOBAG: Sacolas Ecológicas (Ecobag) confeccionadas em tecido ecológico 100% algodão, cor bege, no tamanho de 40 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de fundo. Alças confeccionadas no mesmo tecido da sacola. Impressão frontal (30 X 40 cm) utilizando a técnica de serigrafia (silkscreen) em até 8 cores.	Unidade	16480	17,95	295.816,00
94	Confecção de FAIXA - Faixa em lona 440g: Impressão digital 4 x 0 cores, Resolução mínima de impressão: 1.440 dpi, Garantia mínima de 1,5 ano (uso externo) Tamanho 2,05 x 0,90 m, Laterais com ilhoses, no mínimo 24 unidades. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.	Unidade	76	67,00	5.092,00
95	Aquisição de Cordão personalizado para crachás ou credenciais , com 85cm de comprimento (aberto) e 2cm de altura. Fita 100% em poliéster, acabamento com argola e clips jacaré, com chapinha de metal. Arte fornecida pelo IFRS.	Unidade	8155	4,00	32.620,00
96	Aquisição de Caderneta emborrachada com porta-caneta em nylon, elástico de fechamento, marcador em cetim e cerca de 80 folhas pautadas. Impressão em UV colorido. Medidas: 21,2x14cm. Arte fornecida pelo IFRS.	Unidade	1280	25,99	33.267,20
97	Aquisição de Fita de inauguração: Fita de inauguração, em gorgurão, com opção de laço, nas cores escolhidas pela contratante.	Metro linear	14	7,00	98,00
98	Aquisição de Flyer A5 (14,8x21cm), impressão em policromia frente e verso, em papel couchê de no mínimo 90g/m2, com brilho, 4x4 cores, sem dobras (pedido de 100 unidades).	Centena	294	24,50	7.203,00
99	Aquisição de Flyer A6 (10,5x14,8cm), impressão em policromia frente e verso, em papel couchê de no mínimo 90g/m2, com brilho, 4x4 cores, sem dobras (pedido de 100 unidades).	Centena	69	24,00	1.656,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

100	Aquisição de FLYER: Flyer em papel couchê brilho/fosco, 120g, tamanho 21 x 11 cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi.	Centena	307	30,00	9.210,00
101	Aquisição de Folder - impressão em policromia frente e verso, em papel couchê de no mínimo 90g/m2, com brilho, formato A4 (21 x 29,7cm), 4X4 cores, com duas dobras (pedido de 1000 unidades).	Milheiro	80	223,76	17.900,80
102	Aquisição de Folder - impressão em policromia frente e verso, em papel couchê de no mínimo 90g/m2, com brilho, formato A4 (21 x 29,7cm), 4X4 cores, com duas dobras (pedido de 100 unidades).	Centena	135	62,00	8.370,00
103	Aquisição de FOLDER 1: Dimensões: 46cm (largura) x 21cm (altura). Papel couchê brilho/fosco 120gr, 4 x 4 cores. 3 Dobras – Duas dobras laterais (abas externas com 11,5cm) voltadas para o centro e uma dobra no centro fechando o folder. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi	Unidade	4980	1,45	7.221,00
104	Aquisição de FOLDER 2: Dimensões: 42cm (largura) x 31cm (altura). Papel couchê brilho/fosco 180g, 4x4 cores. 2 dobras. Acabamento: plastificação fosca frente e verso. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi	Unidade	4730	1,73	8.182,90
105	Aquisição de Folder evento - padrão medindo aberto 21 X 29,7 cm, medindo fechado 9,9 X 21 cm, no papel Couche brilho CG 150 GR. Frente (4 cores). Verso (4 cores). Com 2 dobras.	Unidade	430	1,45	623,50
106	Aquisição de Folder medindo 20 x 21 cm, no papel couchê liso 150g. frente (4 cores). verso (4 cores). 1 corte / refil final. 1 dobra automática. 1 pacote. ctp.	Unidade	530	0,28	148,40
107	Serviço de Impressões em adesivo - material próprio para uso externo, com impressão em 4 cores, com serviço de remoção e aplicação em diferentes superfícies como vidro, octanorme e outros, exemplo nas traseiras dos ônibus e nos octanormes dos ambientes do evento.	Metro quadrado	1651	50,00	82.550,00
108	Aquisição de MARCA PÁGINA: Marca página em papel cartão triplex 300g nas dimensões de 5x20cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi	Unidade	67200	0,74	49.728,00
109	Aquisição de BOTTONS: Boton em formato circular, com tampa em metal, base plástica e fechamento com alfinete. Personalizado com arte a ser enviada. Dimensão: 5 cm diâmetro	Unidade	16925	4,46	75.485,50
110	Aquisição de Medalha personalizada: Medalhas para premiações esportivas, tipo "ouro, prata e bronze". MEDALHAS, material metal, banhada na cor dourada, prata ou bronze, conforme demanda. Diâmetro 70mm. Finalidade competição desportiva. Personalizada conforme modelo que será disponibilizado pela contratante e suspensão por fita de gorgurão, nas cores do IFRS (previamente selecionada pela comissão organizadora do evento), medindo 80cm de comprimento x 20mm de largura.	Unidade	3492	10,00	34.920,00
111	Aquisição de PASTA PAPEL: Dimensões: 31,5 x 46,0 cm (aberto), 4x0 cores, papel triplex 300g, (plastificação fosca + verniz localizado), com bolso colado em 4x0 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação.	Unidade	5898	25,82	152.286,36
112	Serviço de Gráfica Rápida / Express - Impressão laser colorida, tamanho A3 em papel sulfite 75 gr	Unidade	770	2,25	1.732,50
113	Aquisição de TROFÉUS em acrílico ou MDF, personalizado, recortado a laser, com base de madeira/acrílico retangular, cor natural, de 3cm de espessura, dimensões 15cm x 6 cm. Parte superior em acrílico cristal ou MDF, formato a ser definido, com diâmetro	Unidade	152	81,73	12.422,96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	de 15cm e espessura de 0,2cm. Com aplicação de adesivo ou impressão direta no material com a arte de acordo com o evento.				
114	Aquisição de Wind banner , modelo faca tecido 100% poliéster, sublimado. 75cm de largura x 205cm de altura. haste de suporte com 300cm de altura. base em plástico resistente com abertura para areia com 37cm de diâmetro	Unidade	137	218,00	29.866,00
115	Aquisição de Pulseira de Identificação em Papel com Lacre Adesivo Pulseiras de identificação confeccionadas em papel reforçado, com sistema de fechamento por lacre adesivo inviolável, medindo aproximadamente 1,5 cm x 35 cm. Impressão colorida em um dos lados da pulseira conforme arte a ser informada pela CONTRATANTE e verso branco, sem impressão. O material deverá ser resistente à água e apresentar resistência adequada ao uso durante o evento, garantindo a identificação visual dos participantes.	Unidade	4300	1,32	5.676,00
116	Aquisição de Arranjo de flores tipo jardineira: Arranjos de flores naturais para decoração de plenária e de áreas internas e externas; arranjo com altura de 80 cm, desconsiderado o suporte; com lírios, astromélias, strelitzias, antúrios, helicônias, rosas, riscos, eucaliptos ou outras; vasos de vidro e/ou taças de vidro; arranjo contendo, no mínimo, 100 galhos de flores.	Metro linear	93	230,03	21.392,79
117	Aquisição de Pano de Placa de Descerramento: Pano de placa de descerramento, confecção sob medida. Tecido e cor serão definidos pelo contratante.	Metro quadrado	8	65,00	520,00
118	Aquisição de Ramalhete de flores do tipo braçada , confeccionados com flores nobres e naturais, do tipo gérberas, strelitzia, rosas, antúrios, orquídeas, lírios, tropicais, bocas de leão, áster, margaridas, cúrcuma, impélicos, astromélias, folhas verdes e outras	Unidade	125	157,50	19.687,50
119	Locação de Toalha de mesa: Toalha longa para mesa redonda ou retangular, branca/preta ou colorida, conforme solicitado pelo CONTRATANTE. Devem estar em boas condições, sem manchas, com bainha, lavada e passada.	Unidade/diária	39	30,00	1.170,00
120	Aquisição de TAPETE DE FIBRA VINÍLICA, TIPO CAPACHO Confeccionado em vinil, composto por base sólida (não espumada) e filamentos vinílicos entrelaçados, fixados à base por processo de fusão térmica. Deve possuir características antiderrapantes, laváveis, com capacidade de retenção de sujeira e resistência a manchas. Cor a ser definida pela contratante. Gramatura mínima de 3,7 kg/m2 e espessura mínima de 10 mm. O tapete deverá conter a logomarca do IFRS. Maiores detalhes sobre a arte serão fornecidos no momento do pedido.	Metro quadrado	300	203,25	60.975,00
TOTAL					5.846.925,45

- 5.3. Todas as demandas do CONTRATANTE serão solicitadas à CONTRATADA através de Ordem de Serviço/Fornecimento, enviada por meio eletrônico (e-mail), na qual constarão as informações acerca dos serviços a serem executados e/ou materiais a serem fornecidos.
- 5.4. Os serviços deverão ser prestados nas dependências das unidades do IFRS ou em locais da região, conforme a solicitação da respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento. Desta forma, a CONTRATADA deverá executar os serviços em ambientes internos ou externos, sem perda dos requisitos exigidos e sem majoração dos valores pactuados em contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 5.5. **Em determinados eventos institucionais, poderá ser exigido que certos serviços sejam prestados no mesmo local, especialmente aqueles relacionados à alimentação, hospedagem e disponibilização de salas ou espaços para palestras e demais atividades. Essa exigência poderá ser estabelecida na Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as características de cada evento, com o objetivo de evitar deslocamentos dos participantes, facilitar a logística e assegurar maior integração e eficiência na execução do evento.**
- 5.6. Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente, no período entre às 7h e 23h, a depender da demanda, que será informada pelo CONTRATANTE na respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento. Desta forma, os serviços poderão ser realizados fora do horário comercial, considerando-se que a instituição possui funcionamento nos turnos matutino, vespertino e noturno.
- 5.7. O evento poderá se estender além do demandado na Ordem de Serviço/Fornecimento. Neste caso, quando aplicável, a CONTRATADA receberá o pagamento proporcional à duração total do evento e aos valores discriminados no CONTRATO.
- 5.8. Nenhum serviço deverá ser realizado sem a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento. A realização sem a devida Ordem, poderá acarretar o não pagamento da fatura.
- 5.9. A emissão da fatura por parte da CONTRATADA ocorrerá logo após a conclusão do serviço demandado na Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 5.10. Nos casos em que houver a necessidade de locação de espaço para a realização do evento, as Ordens de Serviço/Fornecimento serão enviadas à CONTRATADA nos seguintes prazos:
- a) Até 20 (vinte) dias corridos antes da data prevista para a realização de eventos com público previsto de até 100 (cem) pessoas;
 - b) Até 30 (trinta) dias corridos antes da data prevista para a realização de eventos com público previsto entre 100 (cem) e 300 (trezentas) pessoas;
 - b) Até 60 (sessenta) dias corridos antes da data prevista para a realização de eventos com público previsto acima de 300 (trezentas) pessoas;
- 5.11. Nos casos que não envolverem a locação de espaço as Ordens de Serviço/Fornecimento serão enviadas à CONTRATADA com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos.
- 5.12. No caso de Ordem de Serviço/Fornecimento exclusiva para materiais, o prazo para entrega será o de 20 (vinte) dias corridos, salvo se os itens demandados necessitarem de prazo extraordinário, a ser ajustado entre o IFRS e a CONTRATADA.
- 5.13. Demandas Extraordinárias — assim consideradas aquelas que, por sua urgência ou imprevisibilidade, não se enquadrem nos prazos regulares de solicitação — receberão tratamento diferenciado quanto aos prazos de execução, podendo as respectivas Ordens de Serviço/Fornecimento ser emitidas com prazos inferiores aos estabelecidos acima, os quais deverão ser previamente ajustados entre o IFRS e a Contratada, caso a caso, considerando a natureza e a viabilidade de atendimento de cada demanda.
- 5.14. Alterações e cancelamentos:
- a) Caso haja necessidade de alteração, de local, data ou horário de evento previamente marcado, o referido fato será comunicado à CONTRATADA com pelo menos 3 (três) dias de antecedência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

b) Caso haja necessidade de cancelamento de evento, o referido fato será comunicado à CONTRATADA com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência;

c) Os prazos estabelecidos nestes itens poderão ser reduzidos em caso fortuito ou de força maior.

5.15. Além das previsões estabelecidas acima, para perfeito atendimento do objeto, a contratada prestará os seguintes serviços:

5.15.1 Assessorar o IFRS em todas as fases dos eventos institucionais (planejamento, execução e fechamento), disponibilizando-se diariamente, inclusive em finais de semana e feriados quando necessário, sem ônus adicional ao Contratante. Caberá à Contratada acompanhar presencialmente a montagem e a realização do evento, prestando apoio técnico e logístico, bem como providenciar, quando aplicável, a documentação exigida para sua realização (liberações de uso de áreas públicas, autorizações junto à Prefeitura Municipal e demais exigências pertinentes).

5.15.2 Elaboração de planejamento do evento, contendo plano detalhado de trabalho, conforme Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pelo IFRS;

5.15.3 Acompanhamento e execução do planejamento operacional;

5.15.4 Locação espaço físico, de mobiliário e de equipamentos;

5.15.5 Acompanhamento da montagem e desmontagem de estandes e demais estruturas contratadas;

5.15.6 Sugestão acerca da escolha do local para realização do evento;

5.15.7 Fornecimento através de subcontratação de serviços de terceiros que se fizerem necessários, como: hospedagem, alimentação, mão de obra, materiais gráficos e de divulgação, etc.;

5.15.8 Responsabilizar pelo transporte, entrega, montagem, desmontagem, operação e pleno funcionamento dos equipamentos, mobiliário e serviços solicitados de acordo com a demanda de cada evento;

5.15.9 A montagem e organização do evento deverão proceder de forma a viabilizar o início de cada evento. Em caso de constatação de falha, defeito ou funcionamento insatisfatório dos equipamentos/produtos/serviços contratados durante a realização dos eventos, a contratada deverá substituir os equipamentos/produtos/serviços defeituosos imediatamente, de modo a não comprometer a continuidade do evento;

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.16. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.16.1 A estimativa das quantidades registradas na tabela de balizamento foi realizada com base no histórico de eventos institucionais promovidos pelo IFRS nos últimos exercícios, no calendário de eventos programado pela Reitoria e pelos Campi, e na projeção de demandas futuras informada pelas áreas requisitantes de cada unidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 5.17. O IFRS possui unidades sediadas nos municípios de Alvorada, Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Gramado, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Rio Grande, Rolante, Sertão, Vacaria, Veranópolis e Viamão.
- 5.18. Os eventos institucionais poderão ser realizados em quaisquer dos municípios acima relacionados, ou em suas respectivas regiões circunvizinhas, conforme a conveniência e a necessidade da Administração.
- 5.19. Não obstante a abrangência geográfica indicada, estima-se que a maior concentração de demanda ocorrerá no município de Bento Gonçalves, sede da Reitoria da Instituição, bem como na região metropolitana de Porto Alegre.

Especificação da garantia do serviço

- 5.20. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.21. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação da instituição, informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada não é obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto, mas será exigido que este, ou alguém por designado, acompanhe e oriente os serviços desenvolvidos pela equipe sob sua responsabilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1 O(s) fiscal(is) técnico(s) fará observação *"in loco"* da execução dos serviços demandados, apontando eventuais inconsistências ao preposto da contratada para que providencie as correções necessárias.

6.16.2 A fiscalização técnica do contrato deverá realizar a avaliação dos serviços prestados por meio do Instrumento de Medição de Resultados - IMR (Anexo deste Edital).

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 6.21. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.21.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.21.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.21.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.21.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.21.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.21.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.21.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de orçamento e finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.
- 6.21.8 Receber e dar encaminhamento imediato:
- 6.21.8.1. Às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

6.21.8.2. À notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto em Anexo ao edital para aferição da qualidade da prestação dos serviços e o disposto neste item.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- 7.2.1 não produziu os resultados acordados,
 - 7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios definidos no IMR.

Do recebimento

- 7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo..
- 7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
- 7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de apuração ao final de cada **evento realizado**.
- 7.11. Ao final de cada **evento realizado**:



- 7.11.1 O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.11.2 O fiscal administrativo deverá verificar quando aplicável ao serviço executado e nos limites das obrigações atribuídas à Administração pela legislação, a documentação necessária à comprovação da regularidade da CONTRATADA, sem caracterização de fiscalização de folha de pagamento ou de gestão direta da mão de obra da contratada.
- 7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.18.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.18.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de orçamento e finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 16/09/2026**, data em que foi concluída a pesquisa de preços dos produtos e serviços previstos para presente objeto.
- 7.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

- 7.46. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 7.46.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.46.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.46.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao



direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.46.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.47. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0.5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.
- 8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0.5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.
- 8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0.5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.
- 8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0.5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.
- 8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0.5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

8.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, respeitados os valores unitários máximos aceitáveis estabelecidos para os itens constantes da planilha de balizamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 9.3.1 O licitante mais bem classificado na fase de lances deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha contendo o preço global, os quantitativos e os preços unitários da proposta, conforme modelo elaborado pela Administração e constante em Anexo ao Edital, para fins de avaliação e aceitabilidade da proposta.
- 9.3.2 A planilha a que se refere o item anterior deverá contemplar a totalidade dos itens constantes da planilha de balizamento, com a indicação dos respectivos quantitativos e preços unitários para cada material ou serviço, cujo somatório deverá corresponder ao valor global ofertado.
- 9.4. Para fins de julgamento da licitação, será considerado o valor global ofertado para o item único “Contratação de empresa para realização de eventos”, correspondente ao somatório dos valores totais dos itens constantes da relação de serviços, obtidos mediante a multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos preços unitários ofertados pela licitante
- 9.4.1 A licitante vencedora deverá apresentar, após a fase de lances e negociação, planilha de preços contendo os valores unitários e totais dos itens que compõem o objeto, observados os quantitativos estabelecidos pela Administração.
- 9.4.2 Caberá à licitante, no momento da apresentação da planilha, ajustar os valores unitários dos itens constantes da planilha de balizamento, de acordo com sua estrutura de custos e condições de execução, respeitado o valor global ofertado no lance vencedor e vedada a apresentação de valor unitário superior ao respectivo valor máximo aceitável estabelecido pela Administração.
- 9.4.3 A alteração dos valores unitários não poderá resultar em majoração do valor global da proposta vencedora, devendo ser preservado o valor global resultante da fase de lances e negociação.
- 9.4.4 A distribuição dos valores entre os itens poderá ser ajustada pela licitante, desde que observados os valores unitários máximos aceitáveis estabelecidos pela Administração e mantida a compatibilidade da proposta com as condições e especificações previstas no Termo de Referência.
- 9.4.5 Eventuais inconsistências, erros de preenchimento ou dúvidas quanto aos valores apresentados poderão ser objeto de diligência.
- 9.5. Os preços unitários constantes da planilha apresentada pelo licitante e aceita pela Administração, serão utilizados como referência para a apuração do valor total de cada Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pela Administração, aplicando-se, para cada item demandado, o respectivo preço unitário registrado nesta planilha.

Exigências de habilitação

- 9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida a no máximo a 90 (noventa) dias da abertura do certame quando não houver a validade no documento - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando:

9.22.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.22.2 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.23. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnico-Operacional

9.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.27.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 2 (dois) anos do fornecedor na prestação dos **serviços de realização de eventos**, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.27.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.27.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.28. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 5.846.925,45 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela de balizamento no item 5.2 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 26419;
- II) Ação Orçamentária: 20RL;
- III) Classificação Orçamentária (até o subelemento): 339039-22
- IV) Fonte: 1000000000
- V) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 231641
- VI) Plano Interno (PI): L20RLP0100I

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. É parte integrante deste termo de referência:

- 12.2.1 Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Equipe de Planejamento conforme Portaria PROAD/IFRS no 89, de 25 de junho de 2026:

DESPACHO:

Aprovo os Estudos Preliminares e o Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 392/2026, Processo Administrativo n.º 23419.002767/2026-12.

Autorizo a realização do procedimento licitatório para a respectiva contratação e posterior celebração de contrato com a empresa vencedora do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

A presente contratação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para prover o suporte logístico-operacional indispensável à realização adequada dos eventos institucionais, garantindo qualidade, padronização, agilidade e a boa imagem da Instituição perante a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

Bento Gonçalves, 17 de setembro de 2026.

TATIANA WEBER

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 166/2024 e Portaria IFRS nº 62/2026

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

Estudo Técnico Preliminar 69/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23419.002767/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1. Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, compreendendo sonorização, disponibilização de espaço, iluminação, equipamentos, alimentação, hospedagem e outros itens necessários para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), visando à realização de eventos institucionais, em regime de empreitada por preço unitário.

2.1.1. Busca-se, ainda, que empresa especializada possa assessorar o IFRS durante todas as fases dos eventos institucionais — planejamento, execução e fechamento —, compreendendo o planejamento que antecede a realização /execução do evento, bem como o acompanhamento técnico durante e após o evento, até a conclusão de todas as demandas a ele relacionadas. Este serviço deverá estar à disposição do Contratante diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário, sem ônus adicional ao Contratante, competindo à Contratada acompanhar e estar presente na montagem e na realização do evento, prestando o devido apoio técnico e logístico, bem como providenciar, quando for o caso, a documentação necessária à realização do evento, tais como liberações para uso de áreas públicas, autorizações junto à Prefeitura Municipal, dentre outras exigências aplicáveis.

2.2. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares que subsidiarão a contratação de empresa especializada, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda constante no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.3. O IFRS, no cumprimento de sua missão institucional de ofertar educação profissional, científica e tecnológica pública, gratuita e de qualidade, promove ao longo do ano diversos eventos institucionais em suas unidades (Reitoria e Campi), tais como aulas inaugurais, colações de grau, semanas acadêmicas, seminários, congressos, fóruns, workshops, reuniões de colegiados, solenidades, cerimônias de posse, entre outros eventos de ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação e divulgação institucional, em ambientes internos e externos.

2.4. O IFRS não dispõe, em seu quadro de pessoal, profissionais especializados e dedicados exclusivamente para atividades de suporte de organização de eventos (mestre de cerimônias, técnicos de som e iluminação, cerimonialistas, recepcionistas, seguranças especializados, entre outros), tampouco de espaço físico, mobiliário, materiais e equipamentos em quantidade suficiente para a realização de eventos de médio e grande porte, não constituindo tal suporte logístico-operacional atividade finalística da Instituição.

2.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada faz-se necessária e oportuna para prover o suporte logístico-operacional indispensável à realização adequada dos eventos institucionais, garantindo qualidade, padronização, agilidade e a boa imagem da Instituição perante a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

2.6. Referência Legal

2.6.1. A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nos seguintes normativos correlatos, no que couber:

- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços;

- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, que tratam do conteúdo do Estudo Técnico Preliminar;
- Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, no que for aplicável à contratação de serviços sob regime de execução indireta;
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, quanto aos critérios de sustentabilidade;
- Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o Plano de Contratações Anual.

2.6.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se no conceito de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que os define como aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". No caso em tela, os serviços de organização de eventos possuem especificações passíveis de definição objetiva — como estrutura física, equipamentos, alimentação, materiais gráficos e apoio logístico — que são usualmente ofertadas por diversos fornecedores no mercado, não demandando, para sua contratação, avaliações técnicas subjetivas ou juízos de discricionariedade por parte da Administração, o que caracteriza a padronização e a objetividade exigidas pelo dispositivo legal.

2.6.3. Da mesma forma, tais serviços possuem natureza continuada, uma vez que a realização de eventos institucionais — como formaturas, seminários, congressos, reuniões de colegiados, solenidades e demais atividades correlatas — constitui atividade permanente, essencial e recorrente do calendário acadêmico e administrativo do IFRS, integrando o rol de necessidades públicas da Instituição de forma contínua ao longo do exercício e dos exercícios subsequentes. A eventual interrupção desses serviços comprometeria diretamente o cumprimento da missão institucional do IFRS, especialmente no que se refere às suas funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa, que dependem da realização periódica desses eventos para sua efetivação.

2.6.4. O objeto possui natureza de serviço contínuo, nos termos do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, embora não envolva regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou alocação permanente de postos de trabalho.

2.6.5. Tratando-se de serviço comum, cujos padrões podem ser objetivamente definidos em edital, associado à ausência de necessidade de julgamento técnico ou subjetivo para a seleção da proposta mais vantajosa, a modalidade de licitação a ser empregada será o Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, c/c o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 10.024/2019, no que for aplicável, por se tratar da modalidade legalmente vinculada à contratação de bens e serviços comuns.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Rafael Kirchhof Ferret

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O critério de julgamento será o menor preço, sendo o objeto licitado e adjudicado em item único, devendo o licitante oferecer proposta somente para este item.

4.1.1. Para fins de licitação, o objeto será constituído por um único item, denominado “Contratação de empresa para realização de eventos”. A licitante deverá apresentar lances exclusivamente sobre o valor global do item único, não sendo admitidos lances individualizados para os itens que compõem a relação de serviços a serem executados.

4.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, admitida prorrogação na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observados o interesse da Administração e a vantajosidade da manutenção do ajuste.

4.2.1. Justifica-se a vigência inicial de 12 (doze) meses, em razão de o objeto possuir caráter essencial para o IFRS, considerando que os serviços a serem contratados referem-se ao suporte à execução dos eventos da unidade, os quais, com pequenas alterações, ocorrem durante todo o ano. Ademais, será realizado o reajuste do contrato, tendo como referência o IPCA, conforme previsão no Termo de Referência: “Após o interregno mínimo de um ano contado da data do

orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA/IBGE, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.”

4.3. Embora o objeto seja licitado como um único item, a execução contratual ocorrerá mediante demanda dos subitens, conforme tabela de balizamento, a depender das necessidades requeridas em cada evento/atividade, conforme as necessidades do IFRS e o calendário de eventos institucionais. A relação de itens constante na planilha em anexo a este ETP, servirá de referência para a composição da proposta e para a execução dos serviços, com respectivos valores unitários.

4.4. Em determinados eventos institucionais, poderá ser exigido que certos serviços sejam prestados no mesmo local, especialmente aqueles relacionados à alimentação, hospedagem e disponibilização de salas ou espaços para palestras e demais atividades. Essa exigência poderá ser estabelecida na Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as características de cada evento, com o objetivo de evitar deslocamentos dos participantes, facilitar a logística e assegurar maior integração e eficiência na execução do evento.

4.5. A opção pela terceirização desses serviços é justificada pelo fato de que, mesmo sendo atividades de relevância considerável, não estão relacionadas à atividade finalística do IFRS, podendo ser executada por terceiros que detêm maior expertise na operação diária e no gerenciamento das contingências a eles correlatas.

4.6. Para perfeito atendimento deste objeto, a contratada prestará os seguintes serviços:

- Elaboração do planejamento do evento, contendo detalhado plano de trabalho, conforme Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pelo IFRS;
- Apresentar opções para aprovação prévia do fiscal do contrato, para cada evento;
- Acompanhamento e execução do planejamento operacional;
- Fornecimento através de subcontratação de serviços de terceiros que se fizerem necessários como: hospedagem aos participantes do evento, serviços de buffet, garçons, recepcionistas, mestre de cerimônias, operadores técnicos etc.;
- Locação de mobiliário e equipamentos, bem como responsabilizar pelo transporte, montagem, operação e pleno funcionamento dos mesmos;
- Responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado pelo contratante, obedecendo às especificações e quantitativos constantes da tabela de balizamento;
- Em caso de constatação de falha, defeito ou funcionamento insatisfatório dos equipamentos/produtos/serviços contratados durante a realização dos eventos, a contratada deverá substituir os equipamentos/produtos/serviços defeituosos imediatamente, de modo a não comprometer a continuidade dos eventos;
- A empresa contratada também será responsável pela pontualidade e profissionalismo da equipe que venha a ser alocado para atuação no(s) evento(s). Caso o contratante note alguma incompatibilidade entre o profissional e suas atribuições, a empresa contratada deverá substituir o profissional de modo a não prejudicar o andamento ou a qualidade do evento;
- Acompanhamento da montagem e desmontagem de estandes e demais estruturas contratadas;
- Locação de espaço físico adequado para o evento a ser realizado, compreendendo: auditório, saguão para montagem de recepção e credenciamento, espaço para equipe de apoio, espaço para montagem de coffee-break, quando houver;
- Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física com antecedência, o que compreende a montagem de toda infraestrutura necessária à realização do evento;
- A responsabilidade pelo transporte, entrega, montagem, desmontagem e quaisquer outros serviços inerentes ao objeto será única e exclusiva da contratada;
- Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com a necessidade do IFRS, por meio da emissão de Ordem de Execução de Serviço e/ou Fornecimento, própria de cada necessidade institucional;
- As Ordens de Serviço/Fornecimento serão emitidas nos prazos estabelecidos abaixo:

I - Nos casos em que houver a necessidade de locação de espaço para a realização do evento, as Ordens de Serviço /Fornecimento serão enviadas à CONTRATADA nos seguintes prazos:

a) Até 20 (vinte) dias corridos antes da data prevista para a realização de eventos com público previsto de até 100 (cem) pessoas;

b) Até 30 (trinta) dias corridos antes da data prevista para a realização de eventos com público previsto entre 100 (cem) e 300 (trezentas) pessoas;

b) Até 60 (sessenta) dias corridos antes da data prevista para a realização de eventos com público previsto acima de 300 (trezentas) pessoas;

II - Nos casos que não envolverem a locação de espaço as Ordens de Serviço/Fornecimento serão enviadas à CONTRATADA com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos.

No caso de Ordem de Serviço/Fornecimento exclusiva para materiais, o prazo para entrega será o de 20 (vinte) dias corridos, salvo se os itens demandados necessitarem de prazo extraordinário, a ser ajustado entre o IFRS e a CONTRATADA.

III - Demandas Extraordinárias — assim consideradas aquelas que, por sua urgência ou imprevisibilidade, não se enquadrem nos prazos regulares de solicitação — receberão tratamento diferenciado quanto aos prazos de execução, podendo as respectivas Ordens de Serviço/Fornecimento ser emitidas com prazos inferiores aos estabelecidos acima, os quais deverão ser previamente ajustados entre o IFRS e a Contratada, caso a caso, considerando a natureza e a viabilidade de atendimento de cada demanda.

4.7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS: Por se tratar de serviços de baixa complexidade, não se justifica a participação de consórcios. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.8 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS: Não será admitida a participação de cooperativas, em razão da impossibilidade de prestação dos serviços de forma autônoma por cooperados.

4.9. Para fins de habilitação, no tocante à Qualificação Técnico-Operacional, será exigido que a empresa licitante comprove experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação de serviços de organização de eventos, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.9.1. A exigência do prazo mínimo de 2 (dois) anos justifica-se por se tratar do período considerado necessário e suficiente para que a empresa adquira conhecimento consolidado do mercado de organização de eventos, de sua dinâmica de funcionamento e das particularidades operacionais e logísticas inerentes ao objeto, de modo a assegurar a capacidade técnica indispensável à prestação dos serviços com a qualidade e a confiabilidade exigidas pelo IFRS.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para subsidiar a definição da solução, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública para o mesmo objeto, dentre as quais se destacam: Instituto Federal do Paraná – Campus Irati (Processo nº 23411.001365/2023-10); Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região – CRT-04 (ETP nº 18/2024); EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa (Pregão Eletrônico - Embrapa nº 002/2023); FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE (Pregão Eletrônico nº 90002 /2024); CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA-MT (Pregão Eletrônico nº 90001/2026), e Conselho Regional de Radiologia de São Paulo – CRT-SP (ETP nº 3/2024).

5.2. Da análise das contratações correlatas, verificou-se a utilização, na Administração Pública, de modelos de contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de organização de eventos sob demanda, com definição de itens e respectivos valores unitários, reunidos em uma solução integrada, em razão da natureza correlata e interdependente dos serviços que compõem cada evento (espaço físico, sonorização, iluminação, hospedagem, mobiliário, alimentação, recursos humanos especializados, entre outros).

5.3. Foi também avaliada a alternativa de segmentação do objeto por especialidade, com contratação de empresas distintas para cada frente de serviço (ex.: uma empresa para sonorização, outra para buffet, outra para locação de mobiliário e estruturas). Tal alternativa foi descartada por apresentar maior risco operacional, dificuldade de coordenação entre múltiplos

fornecedores em um mesmo evento, diluição de responsabilidade em caso de falhas na execução e maior custo administrativo de gestão de contratos.

5.4. Não se observaram variações significativas quanto à execução do objeto entre os órgãos consultados; as diferenças identificadas relacionam-se, principalmente, à forma de realização da disputa na licitação (se item a item ou item único) e à composição dos grupos de itens, a depender das peculiaridades e do porte de cada instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, a serem realizados pelas unidades do IFRS (Reitoria e Campi), compreendendo, dentre outros itens: locação de espaço físico; sonorização; iluminação cênica; projeção de imagem; filmagem e gravação de áudio e vídeo; recursos de informática e credenciamento; estruturas de montagem (palco, tendas, painéis, sinalização); mobiliário e decoração; comunicação visual e material gráfico; alimentação e bebidas (coffee break, coquetel etc.); hospedagem; e recursos humanos especializados (mestre de cerimônias, recepcionistas, seguranças, técnicos de som e iluminação, intérprete de Libras, entre outros).

6.2. Diante do exposto, e considerando a compatibilidade com a realidade do IFRS (instituição multicampi, com eventos institucionais de diferentes portes realizados ao longo de todo o ano), optou-se pela solução de contratação de empresa especializada em organização de eventos, com julgamento pelo menor preço global, mediante empreitada por preço unitário, com adjudicação em item único, execução sob demanda e pagamento conforme os serviços efetivamente solicitados e executados, mediante aplicação dos valores unitários ofertados pela contratada na sua proposta comercial apresentada na licitação. Esta solução apresenta melhor relação custo-benefício e maior eficiência e continuidade na execução do objeto.

6.3. Os serviços serão prestados sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço/Fornecimento específica para cada evento ou necessidade institucional, na qual constarão os itens, as quantidades, o local e a data de realização, observados os prazos mínimos de antecedência a serem definidos no Termo de Referência, proporcionalmente ao porte do evento. Em cada demanda, serão aplicados os valores unitários correspondentes aos itens constantes da proposta da contratada.

6.4. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem itens de infraestrutura de apoio de diversas naturezas (hospedagem, alimentação e bebidas, locação e montagem de estruturas provisórias, material gráfico e de divulgação, ornamentação e serviços audiovisuais), admitir-se-á a subcontratação parcial da execução do objeto, mediante prévia anuência do Contratante, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Fica vedada, contudo, a subcontratação total do objeto, bem como da parcela principal da obrigação, assim entendida a organização de eventos, que compreende o planejamento, a seleção e alocação de recursos humanos e materiais e a contratação de fornecedores e serviços necessários à realização de cada evento, conforme as necessidades definidas na respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento.

6.4.2 A subcontratação parcial, nos limites e condições previstos na legislação, mostra-se compatível com a natureza multifacetada do objeto e não compromete a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada pela execução do contrato, tampouco caracteriza descaracterização da obrigação principal assumida perante o IFRS.

6.5. Não será exigida a prestação de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

(i) a execução contratual ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço/Fornecimento específicas para cada evento;

(ii) o pagamento à Contratada somente será efetuado após a efetiva execução e atesto dos serviços prestados em cada evento, o que já assegura à Administração o controle necessário sobre a qualidade e a conformidade da prestação, mitigando o risco de inadimplemento contratual;

(iii) o objeto não envolve a contratação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva ou postos de trabalho fixos, não se caracterizando como serviço continuado com regime de pessoal alocado, hipótese em que a garantia contratual assume maior relevância como instrumento de proteção da Administração; e

(iv) não há compromisso futuro de pagamento assumido pela Administração perante a Contratada, uma vez que a remuneração não ocorrerá de forma mensal ou periódica, mas exclusivamente a cada evento efetivamente executado, o que reduz a exposição financeira da Administração e afasta a necessidade de garantia.

6.5.1 Diante desses elementos, avalia-se que a exigência de garantia contratual, no caso concreto, não se mostra necessária nem proporcional aos riscos envolvidos na execução do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base no histórico de eventos institucionais promovidos pelo IFRS nos últimos exercícios, no calendário de eventos programado pela Reitoria e pelos Campi, e na projeção de demandas futuras informada pelas áreas requisitantes de cada campus.

7.2. A planilha em anexo a este ETP foi preenchida pelos campi demandantes e consolida a demanda projetada dos itens /serviços objetos da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.846.925,45

Valor (R\$): 5.846.925,45 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). A planilha da Pesquisa de Preços consta em anexo a este ETP.

8.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta, de forma combinada ou não, a: (i) Pannel de Preços e ao sistema de Pesquisa de Preços do Comprasnet (comprasnet.gov.br); (ii) contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa; e (iii) cotações diretas com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, quando necessário.

8.2. Ressalta-se que o valor estimado não representa o gasto total da contratação, uma vez que esta se dará por demanda, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos listados na relação de itens.

8.3. Para fins de julgamento da licitação, será considerado o valor global ofertado para o item único “Contratação de empresa para realização de eventos”, correspondente ao somatório dos valores totais dos itens constantes da relação de serviços, obtidos mediante a multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos preços unitários ofertados pela licitante.

8.3.1. A licitante vencedora deverá apresentar, após a fase de lances e negociação, planilha de preços contendo os valores unitários e totais dos itens que compõem o objeto, observados os quantitativos estabelecidos pela Administração.

8.3.2. Caberá à licitante, no momento da apresentação da planilha, ajustar os valores unitários dos itens constantes da planilha de balizamento, de acordo com sua estrutura de custos e condições de execução, respeitado o valor global ofertado no lance vencedor e vedada a apresentação de valor unitário superior ao respectivo valor máximo aceitável estabelecido pela Administração.

8.3.3. A alteração dos valores unitários não poderá resultar em majoração do valor global da proposta vencedora, devendo ser preservado o valor global resultante da fase de lances e negociação.

8.3.4. A distribuição dos valores entre os itens poderá ser ajustada pela licitante, desde que observados os valores unitários máximos aceitáveis estabelecidos pela Administração e mantida a compatibilidade da proposta com as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

8.3.5. Eventuais inconsistências, erros de preenchimento ou dúvidas quanto aos valores apresentados poderão ser objeto de diligência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem, em regra, ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a propiciar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda de economia de escala. Tal regra, contudo, não se mostra adequada à presente demanda.

9.2. Isso porque os itens que compõem o objeto guardam estreita relação de interdependência na execução de um mesmo evento — a exemplo da compatibilização entre sonorização, iluminação e estrutura de palco —, de modo que a atribuição de sua execução a diferentes empresas poderia comprometer a qualidade e a integração dos serviços, dificultar a fixação de responsabilidade em caso de falhas na execução, e gerar risco de descontinuidade na prestação.

9.3. A contratação em item único mostra-se adequada em razão da relação de pertinência, complementaridade e interdependência entre os serviços que compõem a solução, cuja execução demanda coordenação centralizada para assegurar a integração, padronização e adequada logística dos eventos institucionais. Além disso, a contratação unificada proporciona economia de escala, redução dos custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e processos, maior poder de negociação junto ao mercado fornecedor e melhor coordenação da execução, evitando a fragmentação de responsabilidades entre diferentes fornecedores e reduzindo o risco de itens desertos ou fracassados em razão do baixo atrativo econômico de contratações fragmentadas.

9.4. Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução não é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso para a Administração, optando-se pela contratação em item único, com julgamento pelo menor preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes em relação ao objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do IFRS para o exercício de 2026, sob o número de contratação 112/2026 e DFD 119/2026, disponível em (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kvgdMykQz--kUa_J-wefYuvvgkXe6F9vgEwg07BQJ9Dw/edit?gid=535717509#gid=535717509). Será licitado item único, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos, constando no Termo de Referência tabela com a relação dos produtos e serviços que compõem o objeto, com seus respectivos descritivos, quantidades e valores estimados. Essa configuração decorre de análise da Administração, que constatou maior eficiência e economicidade de recursos ao optar-se por licitação única, tendo em vista a correlação entre os produtos e serviços para o pleno atendimento dos eventos institucionais.

11.2. A contratação está alinhada ao PDI e ao Planejamento Estratégico do IFRS, contribuindo para o cumprimento de sua missão, visão, objetivos e metas institucionais. Os serviços darão suporte à realização de eventos relacionados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, bem como às ações de integração com a comunidade e de fortalecimento da identidade institucional, proporcionando o adequado suporte às atividades-fim e acessórias da Instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, o IFRS pretende: (i) garantir suporte técnico, material e humano especializado para a realização adequada de seus eventos institucionais; (ii) padronizar a qualidade dos eventos realizados nas diversas

unidades da Instituição; (iii) fortalecer a imagem institucional do IFRS perante a comunidade acadêmica e a sociedade; (iv) proporcionar maior agilidade na organização de eventos, com solução já disponível por meio de contrato; e (v) racionalizar o uso de recursos públicos, evitando-se contratações fracionadas e de baixo valor para cada evento realizado isoladamente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Consolidação, junto às áreas requisitantes das unidades do IFRS, dos itens e quantitativos a serem contemplados na contratação, bem como dos parâmetros necessários à composição da planilha de preços unitários.

13.2. Após a consolidação das demandas, deverá ser realizada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para seleção da empresa apta à prestação dos serviços. Concluído o certame, serão adotadas as providências necessárias à formalização e à execução do contrato, incluindo: designação da equipe de gestão e fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução contratual; solicitação, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nos termos do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), do Decreto nº 10.936/2022, e com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª edição, 2024), a contratada deverá observar, no que couber, as seguintes práticas de sustentabilidade:

14.1.1. Realizar o adequado acondicionamento e a separação dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis descartados, de forma diferenciada, com destinação preferencial a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido, quando couber;

14.1.2. Adotar medidas para racionalizar o consumo de energia elétrica e evitar o desperdício de água tratada, priorizando equipamentos mais eficientes, inclusive por meio de:

14.1.2.1. Realização de programa interno de treinamento dos empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, voltado à redução do consumo de energia elétrica e de água e à redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.1.2.2. Capacitação periódica dos empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

14.1.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, substituindo-as, sempre que possível, por substâncias atóxicas ou de menor toxicidade, bem como utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados em conformidade com as classificações e especificações da ANVISA;

14.1.4. Utilizar lavagem com água de reuso ou de outras fontes alternativas, sempre que possível (águas de chuva, poços com água certificada quanto à não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

14.1.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos que gerem ruído em seu funcionamento;

14.1.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de proteção individual e de segurança necessários à execução dos serviços;

14.1.7. Observar as normas da ANVISA aplicáveis a serviços de alimentação e à comercialização de bebidas para consumo humano, quando aplicável ao escopo contratado;

14.1.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, aplicáveis aos resíduos sólidos;

14.1.9. Promover a destinação ambientalmente adequada de materiais potencialmente poluentes, nos termos da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, e demais normas correlatas, observando-se, entre outros procedimentos:

14.1.9.1. Pilhas e baterias que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

14.1.9.2. Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

14.1.9.3. Pneumáticos inservíveis, quando aplicável, devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

14.2. Os materiais inservíveis resultantes da execução dos serviços são de inteira responsabilidade da contratada, que deverá observar a legislação ambiental vigente quanto à correta segregação e destinação final.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando os elementos técnicos, jurídicos e econômicos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL KIRCHHOF FERRET

Membro da comissão de contratação

RAFAEL DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

MARIANGELA BARICHELLO BARATTO

Membro da comissão de contratação

ROBERTA GUIMARAES MARTINS

Membro da comissão de contratação

NATALIA HOLANDA MARTINS NUNES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

EDER JOSE MORARI

Membro da comissão de contratação

LARISSA BRANDELLI BUCCO

Membro da comissão de contratação

LIZIANE GARCIA TORCHELSEN

Membro da comissão de contratação

FERNANDO LORIS ORTOLAN

Membro da comissão de contratação

EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO

Membro da comissão de contratação

FLAVIO WERLE DE CAMARGO

Membro da comissão de contratação

ANEXO II - TABELA DE BALIZAMENTO PARA A LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Fornecimento de Água mineral natural - sem gás - copo 200ml	Copo	6508	1,50	9.762,00
2	Fornecimento de Água mineral natural, potável – com ou sem gás – garrafa 500 ml	Garrafa	4117	5,75	23.672,75
3	Fornecimento de Água mineral natural, potável – sem gás – galão de 20 litros	Galão	237	30,00	7.110,00
4	Fornecimento de Almoço ou jantar Tipo I - Fornecimento de serviço de alimentação para almoço e/ou jantar. Refeição no formato de buffet livre, contendo no mínimo, 6 (seis) variedades de saladas, 3 (três) variedades de carnes, 4 (quatro) guarnições/acompanhamentos (carboidratos, vegetais, tubérculos), 2 (duas) variedades de sobremesa e 2 (duas) variedades de frutas. Bebidas: Refrigerante e água, podendo ser servidos em suqueira.	Por pessoa	2860	94,50	270.270,00
5	Fornecimento de Almoço ou jantar Tipo II - Fornecimento de serviço de alimentação para almoço e/ou jantar. Refeição no formato de buffet livre, contendo no mínimo, 2 (2) variedades de saladas, 1 (uma) variedade de carne, 3 (três) guarnições/acompanhamentos (carboidratos, vegetais, tubérculos), e 1 (uma) variedade de frutas. Bebidas: Água	Por pessoa	3200	71,50	228.800,00
6	Fornecimento de Café ou chá - Fornecimento de café e água quente para chá em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros). O item deverá contemplar copos térmicos, os quais deverão ser de papel rígido, impermeável, biodegradável, conforme norma ABNT 15448-2, de 120 ml, com colheres descartáveis, mexedores, açúcar e adoçante em sachês pelo período do evento; deverá ser fornecido 3 (três) opções de sabores de chá em sachês.	Por pessoa	6600	17,00	112.200,00
7	Fornecimento de Coffee Break - tipo I - incluindo descartáveis (pratos, talheres, copos e guardanapos). Os materiais deverão ser entregues no local pela empresa. No serviço devem estar inclusos os seguintes itens, ou equivalentes: Quantidade por pessoa: • 03 opções de salgados abaixo; • 03 opções de doces abaixo; • 200 ml de bebidas (sucos) das opções descritas abaixo. • 200 ml de café sem açúcar. • No mínimo 02 opções de fruta: banana, maçã, melão, melancia, etc. (fornecidas higienizadas e quando aplicável, já fatiadas). - Opções de Salgado: Pastel frito (carne, queijo ou palmito); empadinha (frango, palmito ou calabresa); coxinha de frango; risólis (frango ou carne); bolinha de queijo; quibe frito; quiches (quatro queijos ou frango com palmito ou calabresa com alho poró ou legumes); barquete de frango; minipizza; enroladinho de legumes; sanduíche de frios e legumes; canapés. - Opções de doces: Bolo de cenoura, bolo de chocolate, canudo de doce de leite; folhados de maçã; croissant de chocolate; assado de forno de goiaba; pastel frito (banana ou maçã com canela), cajuzinho; brigadeiro; branquinho com nozes; ferrero. - Opções de bebidas: Suco de frutas - embalagem tipo Tetra Pack (02 tipos em cada entrega) sabores: uva, laranja, abacaxi e pêssego. Café passado: 200 ml por pessoa, com sachês de açúcar e adoçante. Água mineral com e sem gás. Número de pessoas, data e local a serem definidos pela CONTRATANTE a cada pedido. - No serviço, deverão ser inclusos garrafas térmicas, jarras, bandejas e suportes necessários, bem como os itens descartáveis para servir, como: copos, copos térmicos de isopor, guardanapos, pegadores, bandejas, colheres etc.	Por pessoa	9365	42,00	393.330,00

8	Fornecimento de Coffee Break - tipo II - incluindo descartáveis (pratos,talheres,copos e guardanapos). Os materiais deverão ser entregues no local pela empresa. No serviço devem estar inclusos os seguintes itens, ou equivalentes: Quantidade por pessoa: • 02 opções de salgados abaixo; • 02 opções de doces abaixo; • 200 ml de bebidas (sucos) das opções descritas abaixo. • 200 ml de café sem açúcar. • No mínimo 01 opção de fruta: banana, maçã, melão, melancia, etc. (fornecidas higienizadas e quando aplicável, já fatiadas). - Opções de Salgado: Pastel frito (carne, queijo ou palmito); empadinha (frango, palmito ou calabresa); coxinha de frango; risólis (frango ou carne); bolinha de queijo; quibe frito; quiches (quatro queijos ou frango com palmito ou calabresa com alho poró ou legumes); barquete de frango; minipizza; enroladinho de legumes; sanduíche de frios e legumes; canapés. - Opções de doces: Bolo de cenoura, bolo de chocolate, canudo de doce de leite; folhados de maçã; croissant de chocolate; assado de forno de goiaba; pastel frito (banana ou maçã com canela), cajuzinho; brigadeiro; branquinho com nozes; ferrero. - Opções de bebidas: Suco de frutas - 01 tipo em cada entrega, sabores: uva, laranja, abacaxi e pêssego. Café passado: 200 ml por pessoa, com sachês de açúcar e adoçante. Número de pessoas, data e local a serem definidos pela CONTRATANTE a cada pedido. - No serviço, deverão ser inclusos garrafas térmicas, jarras, bandejas e suportes necessários, bem como os itens descartáveis para servir, como: copos, copos térmicos de isopor, guardanapos, pegadores, bandejas, colheres etc.	Por pessoa	9550	37,90	361.945,00
9	Fornecimento de Kit Lanche - Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Deverão ser entregues embalados, para distribuição individual. 01 (uma) fruta (maçã/banana/pera/goiaba/ameixa); 01(um) suco de frutas em embalagem de 200 ml com canudo, nas seguintes opções: uva, maracujá, pêssego, manga, laranja, abacaxi; 01 (um) sanduíche: pão-de-forma, tamanho tradicional: uma fatia de presunto, uma fatia de queijo mussarela, requeijão cremoso e salada; 01 (um) guardanapo.	Unidade	5680	17,00	96.560,00
10	Locação de Espaço multiuso para até 100 (cem) pessoas. Espaço modulável ou não para realização de eventos, com capacidade para até 100 (cem) pessoas. a) Acessível para pessoa com deficiência, com rampas e elevadores. b) Mobiliado com cadeiras, mesas e toalhas limpas, passadas e em bom estado de conservação. c) Infraestrutura adequada para a instalação de equipamentos de informática, iluminação, áudio, vídeo e demais estruturas necessárias para execução do evento. d) A montagem do espaço poderá ser feita de diversas formas, tais como: espinha de peixe, escolar, formato U, banquete, auditório, sala de grupos, entre outros, conforme necessidade do CONTRATANTE.	Diária	19	1.600,00	30.400,00
11	Locação de Espaço multiuso para até 300 (trezentas) pessoas. Espaço modulável ou não para realização de eventos, com capacidade entre 100 e 300 pessoas. a) Acessível para pessoa com deficiência, com rampas e elevadores. b) Mobiliado com cadeiras, mesas e toalhas limpas, passadas e em bom estado de conservação. c) Infraestrutura adequada para a instalação de equipamentos de informática, iluminação, áudio, vídeo e demais estruturas necessárias para execução do evento. d) A montagem do espaço poderá ser feita de diversas formas tais como: espinha de peixe, escolar, formato U, banquete, auditório, multiuso entre outros, conforme necessidade do CONTRATANTE.	Diária	12	2.400,00	28.800,00

12	Locação de Espaço multiuso para até 500 (quinhentas) pessoas. Espaço modulável ou não para realização de eventos, com capacidade entre 300 e 500 pessoas. a) Acessível para pessoa com deficiência, com rampas e elevadores. b) Mobiliado com cadeiras, mesas e toalhas limpas, passadas e em bom estado de conservação. c) Infraestrutura adequada para a instalação de equipamentos de informática, iluminação, áudio, vídeo e demais estruturas necessárias para execução do evento. d) A montagem do espaço poderá ser feita de diversas formas tais como: espinha de peixe, escolar, formato U, banquete, auditório, entre outros, conforme necessidade do CONTRATANTE.	Diária	4	4.000,00	16.000,00
13	Locação de Espaço multiuso para até 1.000 (pessoas). Espaço modulável ou não para realização de eventos, com capacidade entre 500 e 1.000 pessoas. a) Acessível para pessoa com deficiência, com rampas e elevadores. b) Mobiliado com cadeiras, mesas e toalhas limpas, passadas e em bom estado de conservação. c) Infraestrutura adequada para a instalação de equipamentos de informática, iluminação, áudio, vídeo e demais estruturas necessárias para execução do evento. d) A montagem do espaço poderá ser feita de diversas formas tais como: espinha de peixe, escolar, formato U, banquete, auditório, entre outros, conforme necessidade do CONTRATANTE.	Diária	1	7.000,00	7.000,00
14	Locação de Espaço multiuso para até 1.500 (pessoas). Espaço modulável ou não para realização de eventos, com capacidade entre 1.000 e 1.500 pessoas. a) Acessível para pessoa com deficiência, com rampas e elevadores. b) Mobiliado com cadeiras, mesas e toalhas limpas, passadas e em bom estado de conservação. c) Infraestrutura adequada para a instalação de equipamentos de informática, iluminação, áudio, vídeo e demais estruturas necessárias para execução do evento. d) A montagem do espaço poderá ser feita de diversas formas tais como: espinha de peixe, escolar, formato U, banquete, auditório, entre outros, conforme necessidade do CONTRATANTE.	Diária	3	14.500,00	43.500,00
15	Locação de Sala Multiuso/Sala de Apoio/sala vip -20 pessoas. O espaço deve atender à demanda do CONTRATANTE, podendo ter diversos formatos, e condições adequadas para a instalação de equipamentos, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução e logística do evento.	Diária	3	1.227,27	3.681,81
16	Disponibilização de Hospedagem em Quarto Triplo com Café da Manhã Serviço de hospedagem em estabelecimento hoteleiro, em quarto triplo, com capacidade para acomodação de até 03 (três) hóspedes, incluindo café da manhã. O quarto deverá possuir banheiro privativo, fornecimento de roupas de cama e banho, limpeza diária e condições adequadas de conforto, higiene e segurança.	Diária	510	428,50	218.535,00
17	Disponibilização de Hospedagem em Quarto Duplo com Café da Manhã Serviço de hospedagem em estabelecimento hoteleiro, em quarto duplo, com capacidade para acomodação de até 02 (dois) hóspedes, incluindo café da manhã. O quarto deverá possuir banheiro privativo, fornecimento de roupas de cama e banho, limpeza diária e condições adequadas de conforto, higiene e segurança.	Diária	355	320,00	113.600,00
18	Disponibilização de Hospedagem em Quarto Individual com Café da Manhã Serviço de hospedagem em estabelecimento hoteleiro, em quarto individual, com capacidade para acomodação para 1 (um) hóspede, incluindo café da manhã. O quarto deverá possuir banheiro privativo, fornecimento de roupas de cama e banho, limpeza diária e condições adequadas de conforto, higiene e segurança.	Diária	70	280,00	19.600,00
19	Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais / Carregador. Contratação de auxiliar de serviços gerais /carregador para apoio em eventos, montagem e organização de materiais, reposição de garrações de água.	Diária de 8 horas	66	172,67	11.396,22
20	Prestação de serviços de Fotógrafo. Serviço de fotógrafo, com experiência em eventos. Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional próprio, com resolução compatível para produção de imagens em alta qualidade. O serviço compreende a cobertura integral do evento, com registro de autoridades, participantes, atividades, ambientes e demais momentos relevantes, em linguagem documental e institucional. As imagens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias corridos após a realização do evento, em formato digital (JPEG, alta resolução), devidamente selecionadas e com tratamento básico, incluindo correção de cor, brilho, contraste, nitidez e enquadramento, sem comprometer a fidelidade das imagens. A entrega deverá ocorrer por meio de link para acesso e download dos arquivos armazenados em nuvem, organizados por dia de cobertura.	Diária	14	1.147,75	16.068,50
21	Prestação de serviços de Intérprete de LIBRAS. "Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla. A cotação deverá ser feita em horas/tradutores e a ordem de serviço contemplará a quantidade de horas para dois profissionais."	Hora/dupla	205	280,00	57.400,00

22	Prestação de serviços de Mestre de cerimônia ou apresentador. Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, com experiência nas atividades de cerimonial e protocolo, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolto, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	Hora	40	187,50	7.500,00
23	Prestação de serviços de Recepcionista. Profissional capacitado (a), com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica. Com carga horária de trabalho de 8 horas diárias.	Diária de 8 horas	16	170,00	2.720,00
24	Prestação de serviços de Servente de limpeza para eventos – profissional uniformizado e treinado - diárias de 8 horas - incluindo todos os equipamentos para limpeza (vassouras, baldes, carrinhos para coleta de lixo) assim como produtos de limpeza (sacos de lixo, papel higiênico e sabonete para sanitários, álcool, desinfetantes, limpa-vidros, limpadores multi-uso, etc.).	Diária de 8 horas	35	170,00	5.950,00
25	Disponibilização de Serviço de ambulância para eventos de grande porte com condutor, técnico de enfermagem, enfermeiro e desfibrilador. Equipe uniformizada e treinada conforme a legislação vigente. Diárias de 12h.	Diária de 12 horas	16	3.650,00	58.400,00
26	Disponibilização de Serviço de bombeiro civil para eventos de grande porte – equipe uniformizada e treinada conforme a legislação vigente - diárias de 12 horas. Apresentar a documentação 15 dias antes do início do evento.	Diária de 12 horas	16	243,61	3.897,76
27	Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial Desarmado (Diurno): Profissional qualificado para a atividade de segurança desarmada, para jornada diurna. Postos masculino e feminino de acordo com a solicitação do demandante. Uniformizado (a) e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. A empresa deverá prestar serviço personalizado para garantir a segurança em eventos, com estratégias projetadas de acordo com as necessidades que a ocasião exige e conforme a solicitação do CONTRATANTE. Valor deverá contemplar custos com alimentação, transporte, seguro (quando necessário) e uniforme.	Diária de 12 horas	12	242,07	2.904,84
28	Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial Desarmado (Noturno): Profissional qualificado para a atividade de segurança desarmada, para jornada noturna. Postos masculino e feminino de acordo com a solicitação do demandante. Uniformizado (a) e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. A empresa deverá prestar serviço personalizado para garantir a segurança em eventos, com estratégias projetadas de acordo com as necessidades que a ocasião exige e conforme a solicitação do CONTRATANTE. Valor deverá contemplar custos com alimentação, transporte, seguro (quando necessário) e uniforme.	Diária de 12 horas	16	292,38	4.678,08
29	Prestação de Serviços de arbitragem para eventos: mínimo de 3 (três) árbitros conforme especificações de modalidades: ARBITRAGEM FUTSAL; ARBITRAGEM BASQUETE; ARBITRAGEM VOLEIBOL; ARBITRAGEM VOLEI DE PRAIA; ARBITRAGEM HANDEBOL; ATLETISMO. Pelo menos 1 árbitro federado	Turno de 4 horas	47	1.500,00	70.500,00
30	Prestação de Serviços de arbitragem para eventos: mínimo de 2 (dois) árbitros conforme especificações da modalidade: ARBITRAGEM XADREZ. Pelo menos 1 árbitro federado	Turno de 4 horas	7	1.200,00	8.400,00
31	Prestação de Serviços de arbitragem para eventos: mínimo de 4 (quatro) árbitros conforme especificações da modalidade: ARBITRAGEM TÊNIS DE MESA. Pelo menos 1 árbitro principal federado e 3 árbitros auxiliares	Turno de 4 horas	7	2.447,50	17.132,50
32	Disponibilização de Carro Executivo: Veículo, tipo executivo, sedan, quatro portas, sem blindagem, vidro com película, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, com motorista , combustível, ar-condicionado, direção hidráulica ,com potência mínima de 135 cv, capacidade para 5 (cinco) passageiros, com aparelho GPS. Com seguro e documentação e inspeções em dia. As diárias serão contratadas com quilometragem de 200 (duzentos) km pelo período de 12 (doze) horas.	Diária de 12 horas	83	500,00	41.500,00
33	Quilometragem Excedente (Km Adicional): Km adicional referente à quilometragem excedente aos 200 (duzentos) km inclusos na diária do Carro Executivo, a ser pago por quilômetro rodado além do limite contratado, apurado mediante controle de quilometragem inicial e final registrado no momento da utilização do veículo.	Km	3700	2,50	9.250,00
34	Locação de Balcão vitrine 1m x 0,50m, em estrutura de octanorm, com tampo e frente de vidro, fechado, com chave.	Unidade/diária	11	75,00	825,00
35	Locação de Banqueta alta para balcão de recepção , estrutura tubular em aço carbono.	Unidade/diária	13	15,00	195,00

36	Disponibilização de Link de Internet Dedicado Temporário (Simétrico/Full Duplex), incluindo o projeto, instalação, configuração, monitoramento, suporte técnico local (on-site) e fornecimento de infraestrutura de rede lógica interna cabeada e sem fio (Wi-Fi de Alta Densidade), com obrigatoriedade de segmentação lógica e física de tráfego para criação de redes isoladas e independentes destinadas aos Participantes/Público Geral, Expositores e Produção/Trabalho, para atendimento de feiras, congressos e eventos institucionais. Para garantir a segurança da informação e a estabilidade das operações críticas dos eventos, a contratada deverá obrigatoriamente implementar em todos os perfis a divisão lógica do tráfego através de VLANs (Virtual Local Area Networks) distintas, configurando no mínimo os seguintes perfis de acesso: Rede Público/Participantes - Rede Wi-Fi aberta ou com portal de autenticação, com controle restrito de banda por usuário; Rede Expositores (Feiras) - Rede Wi-Fi/Cabeada criptografada com senha corporativa, com banda garantida para maquininhas de cartão, coletores de dados e demonstrações; Rede Produção/Trabalho - Rede oculta, restrita e com prioridade máxima de banda para transmissão ao vivo (streaming), credenciamento oficial, equipe técnica e organização. Item Perfil 01: Infraestrutura de Rede e Internet para Eventos de Até 500 Participantes: Fornecimento de link dedicado simétrico de 300 a 400 Mbps; rota de contingência; cobertura Wi-Fi corporativa para até 750 dispositivos simultâneos (mín. de 4 a 6 Access Points de alta densidade); 1 (um) técnico residente durante a execução.	Unidade/diária	23	2.500,00	57.500,00
37	Disponibilização de Serviço temporário de comunicação de dados (Internet móvel). Fornecimento de modem/roteador Wi-Fi (em regime de comodato) com pacote de dados ativo. Conexão de dados móveis via rede celular 4G (LTE) ou superior (5G). Compatibilidade com as principais operadoras de telefonia móvel da região do evento, garantindo sinal estável. Mínimo de 100 GB de franquia de dados para o período do evento, sem redução drástica de velocidade antes do consumo total. Ponto de acesso sem fio padrão Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, operando em Dual Band (2.4 GHz e 5.0 GHz simultâneos). Suporte para conexão simultânea de, no mínimo, 30 dispositivos ativos. Fonte de alimentação bivolt automática (110V/220V) e/ou bateria integrada para contingências de energia. Equipamento no modelo Plug and Play (basta ligar na tomada para que a rede Wi-Fi seja compartilhada). Contratação por evento.	Unidade/diária	7	285,00	1.995,00
38	Locação de Geladeira/Refrigerador, com capacidade de 340 litros (mínima), frost free, duplex, 2 portas, compartimentointerno vidro temperado, regulagem por níveis de temperatura, prateleira removível, Voltagem 110v ou 220v,energia conforme fornecida pelo evento.	Unidade/diária	10	280,00	2.800,00
39	Locação de ar condicionado de 20.000 btus, com selo procel de eficiência energética, devidamente instalado efuncionando. Com manutenção necessária durante o período do evento. Voltagem 110 v ou 220 V, conforme ponto de energia cedido pelo evento.	Unidade/diária	5	549,50	2.747,50
40	Locação de extintores de incêndio. Tipo de extintor e quantidade compatíveis com o espaço e equipamentos instalados, atendendo às exigências do evento, bem como o manual do expositor, e em cumprimento alegislação vigente.	Unidade/diária	22	100,00	2.200,00
41	Locação de Púlpito: Novo, em acrílico com suporte para água e microfone, sem logotipo. O material deve ser entregue, montado e limpo no local.	Unidade/diária	12	125,00	1.500,00
42	Locação de Púlpito digital com estrutura em acrílico ou metal e sistema embutido para ocultar cabos. Display Frontal: Tela LED integrada de no mínimo 42" com resolução Full HD. Conectividade: Entrada HDMI acessível para notebook e suporte integrado para microfone.	Unidade/diária	18	500,00	9.000,00
43	Locação de Rampas de acesso a pessoas com necessidades especiais atendendo a especificações da legislação em vigor, revestidas com material antiderrapante.	Unidade	24	90,00	2.160,00
44	Locação de Sofá de 2 lugares com estrutura em madeira de reflorestamento, assento com percintas elásticas e encosto preenchido com espuma D-28 o braço preenchido com espuma D-33, com formato "quadrado", os pés em açocromado. Revestido em couro sintético na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 1,40 x 0,75 x 0,85 m (L x P x A)	Unidade/diária	7	171,78	1.202,46
45	Locação de Sofá de 3 lugares com estrutura em madeira de reflorestamento, assento com percintas elásticas e encosto preenchido com espuma D-33, o braço preenchido com espuma D-33, com formato "quadrado", os pés em açocromado. Revestido em couro sintético na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 2,46 x 0,75 x 0,85 m (L x P x A)	Unidade/diária	7	189,28	1.324,96
46	Locação montagem/desmontagem de Tablado de madeira com forração em carpete grafite, nivelado. Com laudo de responsabilidade técnicaART/RRT entregue em até 15 dias antes do início do evento ou em prazo definido pelo evento. A montagem deverá ser feita em até três dias antes do evento.	Metro quadrado	303	42,50	12.877,50
47	Locação montagem/desmontagem de de Tablado de madeira tipo deck, nivelado, aparelhado e envernizado em toda a extensão da tenda. Com laudo deresponsabilidade técnica ART/RRT entregue em até 15 dias antes do início do evento ou em prazo definidopelo evento. A montagem deverá ser feita em até três dias antes do evento.	Metro quadrado	22	90,00	1.980,00
48	Locação montagem/desmontagem de Tenda Fechada - I (10X10 -Pé direito 2,50m): Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio, montada. Com ou sem fechamento nas laterais.	Unidade/diária	18	725,00	13.050,00

49	Locação montagem/desmontagem de Tenda Fechada - II (6X6 -Pé direito 2,50m): Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio, montada. Com ou sem fechamento nas laterais.	Unidade/diária	2	550,00	1.100,00
50	Locação de Totem interativo: Totem interativo - estrutura vertical, tela 42", identificada com a identidade visual personalizada, com tela, entrada USB.	Unidade/diária	36	800,00	28.800,00
51	Locação de Totem para exposição ou identificação: Painéis para sinalização ou exposição de fotos, com estrutura metálica e pés em "T invertido". Altura de 1,70m. Largura de 0,60m. Expositor em placas acrílicas duplas e transparentes (0,60mx0,90m).	Unidade/diária	20	133,75	2.675,00
52	Locação de Tótems para recarga de celular modelo locker contendo 7 compartimentos individuais com cadeamento por chave ou dispositivo de senha numérica. 16 cabos certificados, sendo 7 cabos para Iphone + 7 Cabos MicroUSB para Android + 2 Cabos Tipo C. Medidas: 180 cm de Altura x 42 cm de largura. Base 50cmx50cm.	Unidade/diária	22	297,88	6.553,36
53	Locação de Cadeiras plásticas, destinadas à acomodação de público em eventos. Cadeiras monobloco, empilháveis, na cor branca e em polipropileno de alta resistência. Qualidade e Segurança: Capacidade mínima de 120 kg e certificação obrigatória do INMETRO (normas ABNT). Estado de Conservação: Itens limpos, higienizados e sem defeitos (rebarbas, trincas, manchas ou desgaste acentuado), com substituição imediata das unidades danificadas. Logística: Responsabilidade total da contratada pelo transporte (frete de ida e volta), carga e descarga no local.	Unidade/diária	4700	5,10	23.970,00
54	Locação montagem/desmontagem de Estande básico: Sistema modular em Pannel de TS dupla face 2,20m a 2,50m de altura, carpete de 04mm fixado no piso com fita dupla face, divisórias em material tipo octanorm, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03 (três) pinos, arandela a cada 03m, testeira 50x01 em policarbonato, com identificação, nome do expositor em caixa alta; as características como largura, profundidade, altura, testeiras, podem variar de acordo com o evento e com a preferência dos organizadores. Ele pode ser construído em diferentes formatos com portas de TS e alumínio. Pode-se solicitar formatos diferenciados utilizando travessas curvas e retas. Pode conter salas, depósito, copa, vitrines, bancadas, balcões etc. Com teto pergolado, feito com um trançado de travessas de alumínio com fechamento também em TS.	Metro quadrado	803	145,03	116.459,09
55	Locação de Estrutura e montagem de palco de madeira revestido em forração em toda extensão do piso e das laterais (medidas estimadas de 6m largura x 3m profundidade x 0,40 altura), com escada de acesso. A montagem deverá ser feita no dia anterior ou em prazo definido pelo evento. Com laudo de responsabilidade técnica ART/RRT entregue em até 15 dias antes do início do evento.	Metro quadrado	246	94,00	23.124,00
56	Locação de Computador Tipo Notebook: Especificações mínimas: - Processador com oito núcleos e frequência de no mínimo 3 GHz; - Memória cache mínima de 4MB; - Memória RAM mínima de 8 GB; - HD de no mínimo 256 GB SSD;- placa de vídeo de no mínimo 1gb de memória e 128 bits; - Interface de som estéreo de 24 bits, com conectores - line-in, mic-in line-out; Rede 100/1000 Mbps; - 4 conexões USB 2.0; - 1 conexão USB 3.0; - Wireless; - Unidade leitora e gravadora de CD e DVD; - Teclado padrão ABNT 2; - Monitor mínimo de 4"; - Mouse óptico; - Sistema operacional Microsoft Windows 8.1 - Profissional, com Service Pack mais recente instalado; - Pacote Microsoft Office 2021 Professional com - Service Pack mais recente instalado; - Antivírus Symantec, Kaspersky ou McAfee ou de - qualidade e desempenho equivalente ou superior; - Adobe Reader na versão mais atualizada. - Adobe Flash Player na versão mais atualizada. - PDF Creator mais atualizado. Será necessário acompanhar cada notebook 01 kit de segurança com trava anti- furto. Todas as licenças e manuais deverão estar presente durante todo o período do evento para conferência. Sob demanda, poderão ser instalados, ainda, Skype, NetMeeting, Microsoft Teams entre outros, com desejável configuração para videoconferências de multiponto em IP, Google Drive, Windows Media Player com pacote de codecs que permitam o máximo de compatibilidade com os diferentes codecs que possam surgir durante o evento, Microsoft ActiveSync e Palm	Unidade/Diária	8	100,00	800,00

57	Criação de conteúdos audiovisuais: Criação de conteúdos audiovisuais (vídeos ou clipes), de até 10 minutos, para serem apresentados em eventos ou postados em redes sociais. O briefing de cada projeto será apresentado pelo IFRS. O serviço pode abranger roteiro, filmagem, gravação de áudio, decupagem, animação 2D, lettering, montagem, efeitos visuais, tratamento de cor, legendas, inserção de janela de Libras, uso de trilhas sonoras isentas de direitos autorais e desenho de som. O escopo inclui possíveis gravações e captações de imagens externas em cidades diferentes (raio de até 800km), uso de equipamentos e softwares próprios de edição e ajustes/alterações inclusas no custo final. Entrega do material em resolução 4k.	Por projeto	16	3.199,50	51.192,00
58	Locação de Impressora Térmica: Com rolo de 1.000 etiquetas, devidamente instalada e testada. Necessário fornecimento de sistema para emissão das etiquetas, bem como suporte técnico presencial ou remoto.	Unidade/diária	7	290,63	2.034,41
59	Disponibilização de Kit Live - Transmissão Virtual, contendo: Mesa de Corte, Computador Desktop ou Notebook, Monitor de Mesa, Monitor Audio de Retorno, Distribuidores e Seletores Hdmi, Cabeamento para Câmeras e Monitores, CamarasFull Hd Com Cinegrafistas e Tripé, Refletores Coby Led em Tripés, Monitor de Retorno Live e Técnicos para operacionalização.	Diária	7	1.600,00	11.200,00
60	Locação de Paineis de LED - tamanho (m2) de acordo com a demanda do evento e espaço - com acabamento para interligar placas, computador modo operacional para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis. Gabinetes 50x100 e gabinetes 50x50 que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas. Possibilidade de montagem em medidas fracionais acima de 50 centímetros, tanto na largura quanto na altura. Modelo P6 indoor , de alta resolução e alta definição. Disponibilizar passador de slides remoto com ponteira a laser. Valor por evento (1 a 3 dias), incluindo os custos necessários para montagem e desmontagem.	Metro quadrado/diária	339	230,00	77.970,00
61	Locação de Paineis de fundo. 4mx2,3m em estrutura de alumínio e com case para transporte	Unidade	21	810,00	17.010,00
62	Locação de Microfone Bastão Sem fio: Microfone sem fio UHF profissional de alta qualidade, com fornecimento contínuo de bateria e com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Devidamente instalado e testado.	Unidade/diária	67	89,23	5.978,41
63	Locação de Microfone Lapela ou Headset: Lapela ou headset (com receptor e bateria sobressalente) devidamente instalado e testado.	Unidade/diária	64	170,09	10.885,76
64	Locação de Projetor de Multimídia - 5.000 Ansi Lúmens: Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5.000 Ansi Lúmens, com suporte, todos os cabos necessários e apresentador multimídia (incluso passador de slides), devidamente instalado e testado.	Unidade/diária	22	800,00	17.600,00
65	Locação montagem/desmontagem de Iluminação: Para palco e apresentações, contendo: a) 8 lâmpadas de LED COB; b) 4 moving heads - rotação bi-direcional, dois discos de gobos e sistema ótico de alta precisão; c) 4 Refletores/Iluminador Fresnel; d) Mesa de Iluminação profissional; e) 1 Operador de iluminação. f) Suporte para iluminação aéreo, pirulito, treliças ou conforme a necessidade do CONTRATANTE.	Diária	73	700,00	51.100,00
66	Locação montagem/desmontagem de Sonorização Completa - (P) (até 200 pessoas): Serviço de sonorização para atender até 200 pessoas, com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, seja ele aberto ou fechado. Contendo, no mínimo: 01 mesa de som de 12 canais; 04 caixas acústicas amplificadas full range do tipo torre ou line array; 02 caixas acústicas de retorno de palco; 01 notebook com entradas USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento; 01 operador; 02 microfones sem fio com bateria sobressalente; Disponibilizar cabeamento e/ou microfonação para conectar ao sistema de som até 2 instrumentos musicais simultaneamente. O prazo de entrega do material gravado, será de 2 dias a contar da realização do evento. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados, com substituição de equipamentos que eventualmente apresentem problemas.	Diária	114	1.200,00	136.800,00

67	Locação montagem/desmontagem de sonorização completa - (M) (até 500 pessoas): Serviço de sonorização para atender até 500 pessoas, com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, seja ele aberto ou fechado. Contendo, no mínimo: 01 mesa de som de 16 canais; 04 caixas acústicas amplificadas do tipo torre ou line array para frequências médias/agudas; 02 caixas acústicas amplificadas para frequências graves/sub graves; 03 caixas acústicas amplificadas para retorno de palco; 01 notebook com entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento; 01 operador; 04 microfones sem fio com bateria sobressalente; 02 microfones sem fio do tipo lapela; 04 pedestais de microfone; Kit básico de iluminação de palco, contendo moving heads, PAR LED e COB; Disponibilizar cabeamento e/ou microfonação para conectar ao sistema de som até 4 instrumentos musicais simultaneamente. O prazo de entrega do material gravado, será de 2 dias a contar da realização do evento. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados, com substituição de equipamentos que eventualmente apresentem problemas.	Diária	89	2.400,00	213.600,00
68	Locação montagem/desmontagem de sonorização completa - (G) (até 1.500 pessoas): Serviço de sonorização para atender 1.000 pessoas, com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, seja ele aberto ou fechado. Contendo, no mínimo: 01 mesa de som digital de 32 canais; 08 caixas acústicas amplificadas do tipo line array para frequências médias/agudas; 04 caixas acústicas amplificadas para frequências graves/sub graves; 02 caixas acústicas amplificadas full range para as laterais do público; 06 caixas acústicas amplificadas para retorno de palco; 01 notebook com entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento; 01 operador; 04 microfones sem fio com bateria sobressalente; 04 microfones cabeados para voz do tipo Shure SM58; 03 microfones sem fio do tipo lapela; 08 pedestais de microfone; Kit básico de iluminação de palco, contendo moving heads, PAR LED e COB; Disponibilizar cabeamento e/ou microfonação para conectar ao sistema de som até 8 instrumentos musicais simultaneamente. O prazo de entrega do material gravado, será de 2 dias a contar da realização do evento. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados, com substituição de equipamentos que eventualmente apresentem problemas.	Diária	64	2.400,00	153.600,00
69	Locação montagem/desmontagem de Tela para Projeção - II (150 polegadas): 3,00x2,50, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço, devidamente instalada.	Unidade/diária	22	250,00	5.500,00
70	Locação de TV de 55": TV LED SMART de 55 polegadas com com suporte de retorno ou pedestal, tecnologia FULL HD; devidamente instalada e testada. Conexões de entrada HDMI, USB, PC e AV e de saída de áudio analógica RCA ou P2, sistema em cores NTSC, PAL-N, PAL-M e DTV, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, contraste dinâmico de 50.000:1 ou equivalente, som estéreo, bivolt (110 e 220V), cabo para conexão de saída de áudio RCA ou P2, conforme as especificações do televisor. Com suporte, cabeamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Unidade/diária	8	143,01	1.144,08
71	Aquisição de Bandeira de mesa: personalizada com bandeira do IFRS, na medida 14x20 cm, em cetim, com impressão em uma face e em policromia no tecido; com haste e pedestal plástico na cor branca em Polipropileno, com 33cm de altura.	Unidade	36	35,00	1.260,00
72	Aquisição de Bandeiras. Bandeiras oficiais do Brasil, do estado do Rio Grande do Sul, do município de realização do evento e do IFRS., Tamanho de 2,5 panos, com rosetas e laços nas respectivas cores predominantes, para uso interno. Tecido de cetim de 1ª linha, em dupla face, com ilhoses para fixação em panóplia interna.	Unidade	76	249,00	18.924,00

73	Aquisição de Wind banner , modelo faca tecido 100% poliéster, sublimado. 75cm de largura x 205cm de altura. haste de suporte com 300cm de altura. base em plástico resistente com abertura para areia com 37cm de diâmetro	Metro quadrado	650	149,00	96.850,00
74	Aquisição de Bloco de anotações : Bloco de papel reciclato. Capa e contracapa em papel reciclato 180g, 4x0 Mlolo com 50x1 folhas de papel reciclato 75g/m² (impressão 1x0 cor), Formato: A5 Acabamento: Wireo na parte superior. Arte única a ser fornecida pelo setor de Comunicação do IFRS.	Unidade	10100	9,90	99.990,00
75	Aquisição de Camiseta gola polo , TAMANHOS P, M, G e GG, malha fria ant pilling, cores azul, vermelha, preta, verde ou branca, com um bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca (branca ou colorida) do IFRS e deverá ter a medida aprox. de 14cmX12cm (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso)	Unidade	1560	40,75	63.570,00
76	Aquisição de CAMISETA, TIPO: UNISSEX , TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: CARECA, COR: A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG e XG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL: ALGODÃO - CORES SUGERIDAS: ranca, preta, amarela, azul, lilás, laranja, roxa, bege, verde ou vermelha) TAMANHO: P, M, G, GG e XG - Impressão: silkada em até 8 cores ou transfer, dependendo da necessidade, com aplicação em ambas as mangas com tamanho mínimo de: 5 x 3 cm , na frente com tamanho mínimo de: 22 x 30 cm , atrás com tamanho mínimo de 22 x 30 cm.	Unidade	19050	36,00	685.800,00
77	Aquisição de CANECA : CANECA, MATERIAL: FIBRA DE COCO, CAPACIDADE 400ML, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA As dimensões aproximadas do produto: Altura: 11,7 cm, Boca: 7,5 cm, Base: 6,9 cm, Peso: 57g Artes fornecidas pelo setor de comunicação Lotes com 100 unidades CORDÃO: Cordão em poliéster (várias cores) para caneca acrílica Largura: 1,5 cm comprimento: 140 cm (aberto) Acabamentos: C/ ARGOLA 22 mm Impressão em até 4 cores em (Silk Screen, laser ou Sublimação).	Unidade	4100	7,95	32.595,00
78	Aquisição de CANECAS de porcelana - cor branca Personalização em Sublimação (cromia de cores) Tamanho mínimo da caneca: - Altura: 9,5cm - Diâmetro: 8cm - Capacidade: 325ml Área de aplicação mínima da caneca: 21x9,5 cm Embaladas individualmente, em caixas na cor branca. Arte enviada pelo setor de comunicação da Reitoria	Unidade	2000	27,80	55.600,00
79	Aquisição de Copo em fibra de arroz biodegradável com capacidade para até 350ml e tampa plástica rosqueável. Gravação em UV colorido. Medidas: 11x9cm. Arte fornecida pelo IFRS	Unidade	5180	9,49	49.158,20
80	Aquisição de CANETA ESFEROGRÁFICA : Confecção de caneta esferográfica, corpo plástico, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio de 1mm, fechamento giratório, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m, na cor azul, marca texto em cores diversas (rosa, amarela, verde, laranja e azul) na extremidade oposta, clip para fixação no bolso. Impressão: serigrafia (se): corpo até 4 cores Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação.	Unidade	5300	3,99	21.147,00
81	Aquisição de Caneta retrátil personalizada , 135 x 14 mm, cores diversas. Caneta esferográfica, tamanho 35 x 14 mm, acionamento de pressão no pulsador, corpo plástico em cores diversas, clipe plástico, impressão/gravação do logotipo do órgão ou do evento e acondicionada em saco plástico individual. As quantidades de cada cor serão definidas no envio da autorização de fornecimento.	Unidade	10800	2,24	24.192,00
82	Aquisição de Caneta metálica com carga esferográfica azul 1.0mm e acionamento por clique. Gravação a laser. Medidas: 13,7x1,2cm. Arte fornecida pelo IFRS.	Unidade	1200	4,75	5.700,00
83	Aquisição de CARTAZ : Cartaz em papel couchê brilho/fosco 120g, 4x0 cores, tamanho A1. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação.	Unidade	540	2,80	1.512,00
84	Aquisição de Boné confeccionado em tecido (brim ou tadel), modelo tradicional/aba curva, com regulador traseiro tipo snapback ou fivela metálica, tamanho único (ajustável). Aba com 6 gomos, cores a definir pelo IFRS conforme identidade visual do evento/campus.	Unidade	1000	20,98	20.980,00
85	Aquisição de Chapéu de Juta com banda : Chapéus de Juta com banda (tira) em brim - Cor da tira: A definir - Aba: com forração - Personalização: 01 Bordado frontal	Unidade	500	24,95	12.475,00
86	Confecção de placas 20 x 15 cm em aço escovado com estojo em veludo. Cor: Prateada. Com Gravação (texto a ser definido).	Unidade	140	111,00	15.540,00
87	Confecção de placas em PVC opaco branco adesivadas com vinil de recorte, incluindo material (PVC), espessura 4mm e aplicação dos adesivos nas placas (incluindo mão de obra).	Metro quadrado	1415	25,43	35.983,45
88	Confecção de Placa em acrílico : Placa em acrílico cortada e gravada com alta qualidade. a) espessura: entre 10mm a 30mm. b) a aplicação pode ser em serigrafia, plotter recorte e digital, cores, frente e verso, ou frente; c) medidas de 15x10 cm; 21x15cm; 30x21cm (vertical ou horizontal); 20x20cm (Redondo). d) poderá ser solicita variados formatos: displays, troféus, placa, placa de homenagem.	Unidade	230	69,13	15.899,90
89	Confecção de Placa em inox : Placa para premiação ou homenagem - Placa de aço inox. a) medida 15x10 cm; b) deve conter gravação em baixo relevo, pintura em até 04 cores, fixada em estojo de veludo com berço projetável.	Unidade	150	105,00	15.750,00

90	Confecção de Placa de Inauguração de Obras: Especificações Técnicas: As placas deverão atender, no mínimo, às seguintes características: Material Aço inox escovado (acabamento padrão MEC); Alta durabilidade e resistência a intempéries; Dimensões aproximadas: 70 cm x 50 cm (conforme diretriz do MEC), podendo ser adotado formato 40 cm x 60 cm, conforme necessidade institucional. Espessura mínima de 2 mm. Processo de Gravação Sistema de fotocorrosão ou tecnologia equivalente. Impressão colorida para brasão e logomarcas. Texto com alta definição e durabilidade. Tipografia: Fonte padrão: Arial, Cor predominante: preta. A placa deverá conter, obrigatoriamente: Cabeçalho Brasão da República Federativa do Brasil centralizado Identificação da obra Nome da instituição (sem sigla) Nome do campus (se aplicável) Nome da obra Ficha técnica Nome completo das autoridades Cargo e instituição (sem siglas) Ordem de precedência conforme normas de cerimonial público Rodapé Logomarcas institucionais conforme manual de identidade visual do Governo Federal. Padrão Visual e Normativo: A confecção deverá seguir rigorosamente o Manual de padrão de placas do Ministério da Educação (edição vigente) Normas de cerimonial público e Manual de identidade visual do Governo Federal	Unidade	75	1.680,00	126.000,00
91	Aquisição de CRACHÁS: Crachá para evento. Impresso colorido (4x0) em papel branco 230g, tamanho 10,5 x 15cm. Perfurado e com cordão de algodão (mínimo de 80 cm).	Unidade	15250	4,95	75.487,50
92	Aquisição de CRACHÁ PARA SERVIDORES do IFRS com cordão: Crachá: Tamanho padrão cartão de crédito (85x54mm), em PVC Premium (0,76mm de espessura) com cantos arredondados e furo ovoide. Impressão colorida frente (foto, nome e cargo) e verso (dados, QR Code/ponto e instruções). Cordão: Poliéster acetinado com 20mm de largura e trava de segurança anti-sufocamento na nuca. Impressão personalizada via sublimação com o logotipo da empresa e acabamento em terminal jacaré/mosquetão metálico.Dados para Produção: Arquivos da arte em vetor, banco de fotos em alta resolução e planilha com os dados dos servidores.	Unidade	2830	8,40	23.772,00
93	Aquisição de ECOBAG: Sacolas Ecológicas (Ecobag) confeccionadas em tecido ecológico 100% algodão, cor bege, no tamanho de 40 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de fundo. Alças confeccionadas no mesmo tecido da sacola. Impressão frontal (30 X 40 cm) utilizando a técnica de serigrafia (silkscreen) em até 8 cores.	Unidade	16480	17,95	295.816,00
94	Confecção de FAIXA - Faixa em lona 440g: Impressão digital 4 x 0 cores, Resolução mínima de impressão: 1.440 dpi, Garantia mínima de 1,5 ano (uso externo) Tamanho 2,05 x 0,90 m, Laterais com ilhóses, no mínimo 24 unidades. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.	Unidade	76	67,00	5.092,00
95	Aquisição de Cordão personalizado para crachás ou credenciais , com 85cm de comprimento (aberto) e 2cm de altura. Fita 100% em poliéster, acabamento com argola e clips jacaré, com chapinha de metal. Arte fornecida pelo IFRS.	Unidade	8155	4,00	32.620,00
96	Aquisição de Caderneta emborrachada com porta-caneta em nylon, elástico de fechamento, marcador em cetim e cerca de 80 folhas pautadas. Impressão em UV colorido. Medidas: 21,2x14cm. Arte fornecida pelo IFRS.	Unidade	1280	25,99	33.267,20
97	Aquisição de Fita de inauguração: Fita de inauguração, em gorgurão, com opção de laço, nas cores escolhidas pela contratante.	Metro linear	14	7,00	98,00
98	Aquisição de Flyer A5 (14,8X21cm), impressão em policromia frente e verso, em papel couchê de no mínimo 90g/m2, com brilho, 4X4 cores, sem dobras (pedido de 100 unidades).	Centena	294	24,50	7.203,00
99	Aquisição de Flyer A6 (10,5x14,8cm), impressão em policromia frente e verso, em papel couchê de no mínimo 90g/m2, com brilho, 4X4 cores, sem dobras (pedido de 100 unidades).	Centena	69	24,00	1.656,00
100	Aquisição de FLYER: Flyer em papel couchê brilho/fosco, 120g, tamanho 21 x 11 cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi.	Centena	307	30,00	9.210,00
101	Aquisição de Folder - impressão em policromia frente e verso, em papel couchê de no mínimo 90g/m2, com brilho, formato A4 (21 x 29,7cm), 4X4 cores, com duas dobras (pedido de 1000 unidades).	Milheiro	80	223,76	17.900,80
102	Aquisição de Folder - impressão em policromia frente e verso, em papel couchê de no mínimo 90g/m2, com brilho, formato A4 (21 x 29,7cm), 4X4 cores, com duas dobras (pedido de 100 unidades).	Centena	135	62,00	8.370,00
103	Aquisição de FOLDER 1: Dimensões: 46cm (largura) x 21cm (altura). Papel couchê brilho/fosco 120gr, 4 x 4 cores. 3 Dobras – Duas dobras laterais (abas externas com 11,5cm) voltadas para o centro e uma dobra no centro fechando o folder. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi	Unidade	4980	1,45	7.221,00
104	Aquisição de FOLDER 2: Dimensões: 42cm (largura) x 31cm (altura). Papel couchê brilho/fosco 180g, 4x4 cores. 2 dobras. Acabamento: plastificação fosca frente e verso. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi	Unidade	4730	1,73	8.182,90
105	Aquisição de Folder evento - padrão medindo aberto 21 X 29,7 cm, medindo fechado 9,9 X 21 cm, no papel Couche brilhoCG150 GR. Frente (4 cores). Verso (4 cores). Com 2 dobras.	Unidade	430	1,45	623,50
106	Aquisição de Folder medindo 20 x 21 cm, no papel couche liso 150g. frente(4cores). verso(4cores). 1 corte / refilefinal. 1dobra automatica. 1 pacote. ctp.	Unidade	530	0,28	148,40

107	Serviço de Impressões em adesivo - material próprio para uso externo, com impressão em 4 cores, com serviço de remoção e aplicação em diferentes superfícies como vidro, octanorme e outros, exemplo nas traseiras dos ônibus e nos octanormes dos ambientes do evento.	Metro quadrado	1651	50,00	82.550,00
108	Aquisição de MARCA PÁGINA: Marca página em papel cartão triplex 300g nas dimensões de 5x20cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi	Unidade	67200	0,74	49.728,00
109	Aquisição de BOTTONS: Botão em formato circular, com tampa em metal, base plástica e fechamento com alfinete. Personalizado com arte a ser enviada. Dimensão: 5 cm diâmetro	Unidade	16925	4,46	75.485,50
110	Aquisição de Medalha personalizada: Medalhas para premiações esportivas, tipo “ouro, prata e bronze”. MEDALHAS, material metal, banhada na cor dourada, prata ou bronze, conforme demanda. Diâmetro 70mm. Finalidade competição desportiva. Personalizada conforme modelo que será disponibilizado pela contratante e suspensa por fita de gorgurão, nas cores do IFRS (previamente selecionada pela comissão organizadora do evento), medindo 80cm de comprimento x 20mm de largura.	Unidade	3492	10,00	34.920,00
111	Aquisição de PASTA PAPEL: Dimensões: 31,5 x 46,0 cm (aberto), 4x0 cores, papel triplex 300g, (plastificação fosca + verniz localizado), com bolso colado em 4x0 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação.	Unidade	5898	25,82	152.286,36
112	Serviço de Gráfica Rápida / Express - Impressão laser colorida, tamanho A3 em papel sulfite 75 gr	Unidade	770	2,25	1.732,50
113	Aquisição de TROFÉUS em acrílico ou MDF, personalizado, recortado a laser, com base de madeira/acrílico retangular, cor natural, de 3cm de espessura, dimensões 15cm x 6 cm. Parte superior em acrílico cristal ou MDF, formato a ser definido, com diâmetro de 15cm e espessura de 0,2cm. Com aplicação de adesivo ou impressão direta no material com a arte de acordo com o evento.	Unidade	152	81,73	12.422,96
114	Aquisição de Wind banner, modelo faca tecido 100% poliéster, sublimado. 75cm de largura x 205cm de altura. haste de suporte com 300cm de altura. base em plástico resistente com abertura para areia com 37cm de diâmetro	Unidade	137	218,00	29.866,00
115	Aquisição de Pulseira de Identificação em Papel com Lacre Adesivo Pulseiras de identificação confeccionadas em papel reforçado, com sistema de fechamento por lacre adesivo inviolável, medindo aproximadamente 1,5 cm x 35 cm. Impressão colorida em um dos lados da pulseira conforme arte a ser informada pela CONTRATANTE e verso branco, sem impressão. O material deverá ser resistente à água e apresentar resistência adequada ao uso durante o evento, garantindo a identificação visual dos participantes.	Unidade	4300	1,32	5.676,00
116	Aquisição de Arranjo de flores tipo jardineira: Arranjos de flores naturais para decoração de plenária e de áreas internas e externas; arranjo com altura de 80 cm, desconsiderado o suporte; com lírios, astromélias, strelitzias, antúrios, helicônias, rosas, riscos, eucaliptos ou outras; vasos de vidro e/ou taças de vidro; arranjo contendo, no mínimo, 100 galhos de flores.	Metro linear	93	230,03	21.392,79
117	Aquisição de Pano de Placa de Descerramento: Pano de placa de descerramento, confecção sob medida. Tecido e cor serão definidos pelo contratante.	Metro quadrado	8	65,00	520,00
118	Aquisição de Ramalhete de flores do tipo braçada, confeccionados com flores nobres e naturais, do tipo gérbas, strelitzia, rosas, antúrios, orquídeas, lírios, tropicais, bocas de leão, áster, margaridas, cúrcuma, impélicos, astromélias, folhas verdes e outras	Unidade	125	157,50	19.687,50
119	Locação de Toalha de mesa: Toalha longa para mesa redonda ou retangular, branca/preta ou colorida, conforme solicitado pelo CONTRATANTE. Devem estar em boas condições, sem manchas, com bainha, lavada e passada.	Unidade/diária	39	30,00	1.170,00
120	Aquisição de TAPETE DE FIBRA VINÍLICA, TIPO CAPACHO Confeccionado em vinil, composto por base sólida (não espumada) e filamentos vinílicos entrelaçados, fixados à base por processo de fusão térmica. Deve possuir características antiderrapantes, laváveis, com capacidade de retenção de sujeira e resistência a manchas. Cor a ser definida pela contratante. Gramatura mínima de 3,7 kg/m ² e espessura mínima de 10 mm. O tapete deverá conter a logomarca do IFRS. Maiores detalhes sobre a arte serão fornecidos no momento do pedido.	Metro quadrado	300	203,25	60.975,00
TOTAL					5.846.925,45

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 392/2026

A proposta deverá ser encaminhada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, bem como, conter assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital e seus anexos).

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ I.E: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Cel: _____
E-mail: _____
Responsável legal: _____
Dados Bancários:
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para realização de eventos. Serviços de organização de eventos, sob demanda, compreendendo sonorização, disponibilização de espaço, iluminação, equipamentos, alimentação, hospedagem e outros itens necessários para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), visando à realização de eventos institucionais, em regime de empreitada por preço unitário.	14591	serviço	1	R\$ xxxxxx
VALOR TOTAL =					R\$ xxxxx

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os materiais e serviços serão entregues de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por XX (mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura, Nome e CPF do Responsável



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

(Processo Administrativo nº **23419.002767/2026-12**)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
(IFRS) E

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, Publicado no DOU de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ]*, sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* **OU** *[procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo nº **23419.002767/2026-12** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 392/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, compreendendo sonorização, disponibilização de espaço, iluminação, equipamentos, materiais, alimentação, hospedagem e outros itens necessários para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a serem executados em regime de empreitada por preço unitário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para realização de eventos. Serviços de organização de eventos, sob demanda, compreendendo sonorização, disponibilização de espaço, iluminação, equipamentos, alimentação, hospedagem e outros itens necessários para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), visando à realização de eventos institucionais, em regime de empreitada por preço unitário.	14591	serviço	1	R\$ XXXXX
VALOR TOTAL =					R\$ XXXXXX

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. A planilha contendo o preço global, os quantitativos e os preços unitários dos produtos e serviços;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura do contrato**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
 - 2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

- 2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas,

certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Disponibilizar os profissionais e recursos humanos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as demandas e especificações de cada Ordem de Serviço/Fornecimento;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais de realização dos eventos em condições adequadas de segurança, higiene e organização, quando aplicável;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de execução ou nas soluções que fujam às especificações do Termo de Referência ou da respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto;
- 9.28. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.29. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.30. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, aos locais de realização dos eventos, quando necessário à fiscalização da execução dos serviços;
- 9.31. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.
- 13.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.8.3. Das indenizações e multas.
- 13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.10.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ~~XXXXXX~~, Seção Judiciária de ~~XXXXXX~~ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

~~[Local]~~, ~~[dia]~~ de ~~[mês]~~ de ~~[ano]~~.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme exposto nas tabelas abaixo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
 - a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) Deixar de utilizar os materiais exigidos e/ou não executar o serviço, ou utilizá-los e/ou executá-lo em quantidade ou qualidade inferior à demandada.
2. Forma de avaliação: definição das infrações (Tabela 2) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de correspondência (Tabela 1), de 1 a 3, de acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, de 0,5% a 2% do valor da fatura referente ao serviço executado.
3. Apuração: o registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao fiscal do contrato elaborar relatório da execução do evento quando do atesto da nota fiscal.
4. Sanções: Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento e quando as infrações ultrapassarem os limites descritos na tabela 2, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.
5. Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.
6. Nos casos de inviabilidade de glosa, o recolhimento da importância deverá ocorrer mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da GRU.

TABELA 1

Grau de Relevância	Correspondência
1	Glosa de 0,5 % sobre o valor da ordem de serviço/fornecimento
2	Glosa de 1 % sobre o valor da ordem de serviço/fornecimento
3	Glosa de 2 % sobre o valor da ordem de serviço/fornecimento

TABELA 2

INFRAÇÃO	Grau de Relevância
Protelar atendimento deixando de realizar qualquer serviço alegando falta de pessoal, equipamento ou ferramenta de trabalho.	3
Não prestação contínua do serviço, de acordo com demandas recebidas e prazos estabelecidos.	2

Não entregar o material e/ou serviço de acordo com o estabelecido na especificação do item, sem prévia justificativa.	3
Não assessorar o IFRS no planejamento e/ou execução do evento.	1
Entrega do material e/ou serviço depois de iniciado o evento, comprometendo a realização e o bom andamento.	2
Não entregar o material e/ou serviço de acordo com o estabelecido na especificação do item, sem prévia justificativa.	3
Não contratar o quantitativo solicitado (de profissionais/equipamentos/estrutura/ornamentação/ mobiliário /material gráfico/alimentação/ hospedagem/espço físico ou outro item constante na planilha), para atendimento de toda a demanda	2
Não entregar o produto de acordo com o formato e mídia solicitados.	2
Retardar a entrega de materiais sem prévia comunicação e justificativa.	1

7. Os Indicadores de desempenho do Instrumento de Medição de Resultado poderão, a qualquer tempo e em comum acordo entre as partes, ser ajustados, ampliados e/ou reduzidos, desde que estas alterações sejam devidamente formalizadas através de Termo Aditivo de contrato.

ANEXO V - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme exposto nas tabelas abaixo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
 - a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) Deixar de utilizar os materiais exigidos e/ou não executar o serviço, ou utilizá-los e/ou executá-lo em quantidade ou qualidade inferior à demandada.
2. Forma de avaliação: definição das infrações (Tabela 2) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de correspondência (Tabela 1), de 1 a 3, de acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, de 0,5% a 2% do valor da fatura referente ao serviço executado.
3. Apuração: o registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao fiscal do contrato elaborar relatório da execução do evento quando do atesto da nota fiscal.
4. Sanções: Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento e quando as infrações ultrapassarem os limites descritos na tabela 2, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.
5. Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.
6. Nos casos de inviabilidade de glosa, o recolhimento da importância deverá ocorrer mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da GRU.

TABELA 1

Grau de Relevância	Correspondência
1	Glosa de 0,5 % sobre o valor da ordem de serviço/fornecimento
2	Glosa de 1 % sobre o valor da ordem de serviço/fornecimento
3	Glosa de 2 % sobre o valor da ordem de serviço/fornecimento

TABELA 2

INFRAÇÃO	Grau de Relevância
Protelar atendimento deixando de realizar qualquer serviço alegando falta de pessoal, equipamento ou ferramenta de trabalho.	3
Não prestação contínua do serviço, de acordo com demandas recebidas e prazos estabelecidos.	2

Não entregar o material e/ou serviço de acordo com o estabelecido na especificação do item, sem prévia justificativa.	3
Não assessorar o IFRS no planejamento e/ou execução do evento.	1
Entrega do material e/ou serviço depois de iniciado o evento, comprometendo a realização e o bom andamento.	2
Não entregar o material e/ou serviço de acordo com o estabelecido na especificação do item, sem prévia justificativa.	3
Não contratar o quantitativo solicitado (de profissionais/equipamentos/estrutura/ornamento/ mobiliário /material gráfico/alimentação/ hospedagem/espço físico ou outro item constante na planilha), para atendimento de toda a demanda	2
Não entregar o produto de acordo com o formato e mídia solicitados.	2
Retardar a entrega de materiais sem prévia comunicação e justificativa.	1

7. Os Indicadores de desempenho do Instrumento de Medição de Resultado poderão, a qualquer tempo e em comum acordo entre as partes, ser ajustados, ampliados e/ou reduzidos, desde que estas alterações sejam devidamente formalizadas através de Termo Aditivo de contrato.